

**COMPROVANTE**

**RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019 RETIFICADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videovigilância (Videomonitoramento).

**PROCESSO Nº:** 8.777/2019

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019**

**PROCESSO Nº. 8.777/2019**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **global (lote único)**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	12:00 horas do dia 25/05/2020
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 04/06/2020
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 04/06/2020
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:30 horas do dia 04/06/2020

Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD.  
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.  
Fone: (27) 3270-7025

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância (Videomonitoramento), 24h por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação,

treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas do município de Aracruz/ES, em conformidade com as condições e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

## **1.2. DO OBJETIVO**

**1.2.1.** Os objetivos principais deste projeto são:

**1.2.1.1.** Permitir que a Prefeitura de Aracruz utilize-se da tecnologia para fins de prover ferramentas eficazes de forma que se aumente a integração de todos os sistemas de segurança eletrônica do Município em uma única Central de Operações;

**1.2.1.2.** Para que sejam fornecidas imagens e informações com qualidade para que as forças policiais tenham melhores subsídios para combater a criminalidade nas vias urbanas do município.

## **1.3. DA JUSTIFICATIVA**

**1.3.1.** O Município de Aracruz atua em parceria com Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros entre outros órgãos da Administração Pública colaborando preventivamente no combate ao tráfico de drogas, roubos, furtos, proteção de bens públicos e vigilância 24 horas de vias e logradouros públicos, sendo assim, o sistema de Videomonitoramento é o expoente desse novo conceito de uso da tecnologia para garantir a segurança pública dos munícipes. O Vídeo vigilância constante de áreas de grande concentração humana demonstram que é possível a utilização desse meio auxiliar no apoio ao combate ao crime, e atuar inclusive como medida de prevenção, já que sua divulgação afasta e inibe a prática de crimes nos locais monitorados. A sensação de segurança é uma variável que se espera estabelecer de forma gradual a partir da implantação dos Sistemas de Segurança Eletrônica. Na elaboração deste projeto básico, o Município de Aracruz buscou a economia de escala e convergência da contratação para fins de integração entre os sistemas de segurança eletrônica. A contratação pretendida será através de licitação em lote único com menor preço global devido à padronização dos equipamentos para evitar incompatibilidade entre os mesmos, devendo estes ser de uma única empresa, pois gera facilidade, agilidade e eficiência no gerenciamento do contrato.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os valores unitários e totais aceitáveis por cada lote desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113

Dotação: 1039

Recurso: 001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

**e)** Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

**f)** Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL DO LOTE, com 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR TOTAL DO LOTE - GLOBAL).

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”, e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

**4.1.3.** O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequena porte que atende aos requisitos do art. 3º

da LC nº123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.1.5.** A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e ser idêntica a Proposta registrada no Sistema de Disputa.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**4.3.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**4.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.5.** Além de todos os requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter todas as informações requeridas para pleno funcionamento das soluções;

**4.6.** Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações deste termo;

**4.7.** As propostas deverão apresentar preço global, em moeda corrente nacional, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

**4.8.** A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, informar em sua proposta comercial para este certame, a Discriminação detalhada de MARCA, MODELO e referências, que identifiquem os seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE. Todos os produtos ofertados deverão atender as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste Termo de Referência.

**4.9.** A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, Manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL, dos fabricantes dos seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERAIP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE. Os manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL apresentados pela empresa licitante junto a sua proposta comercial devem conter informações que confirmem as características técnicas mínimas exigidas neste edital.

#### **4.10 TESTE PILOTO**

**4.10.1.** Antes da formalização do contrato, a empresa deverá, obrigatoriamente, e às suas expensas, instalar 01

(uma) câmera, na central de Videomonitoramento desta Prefeitura no endereço Avenida: Morobá, nº 20. Bairro Morobá, CEP 29192-733, e com horário agendado através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social e Segurança Pública pessoalmente ou pelo telefone 27 3270-7045, obedecendo ao requisito mínimo de 20 (vinte) metros de fibra, bem como implantar toda estrutura necessária, seja de hardware, Software e afins para operacionalização dos equipamentos, de tal forma a simular seu pleno funcionamento quando este em regime operacional, incluindo gravação, recuperação e exportação de vídeos.

**4.10.2.** O prazo máximo para instalação dos equipamentos será de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da convocação, sendo que os mesmos devem ficar em funcionamento por 05 (cinco) dias consecutivos e ininterruptos sob acompanhamento da comissão designada.

Durante o período de testes o proponente deverá manter um operador capacitado para operação do sistema durante todo o horário comercial, em condições de apresentar a solução ofertada e seus recursos, assim como o atendimento dos requisitos exigidos no edital.

**4.10.3.** Caso o piloto apresentado pela licitante esteja em conformidade com as especificações técnicas mínimas, será emitido relatório de aprovação do teste pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social e Segurança Pública o qual será submetido ao Pregoeiro para a adjudicação do objeto, e o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

**4.10.4. O Teste Piloto** é condição para que a contratante antes da formalização do contrato possa garantir que os equipamentos que serão instalados possibilitem a integração entre a Prefeitura e as Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros entre outros Órgãos da Administração Pública colaborando preventivamente no combate ao tráfico de drogas, roubos, furtos, proteção de bens públicos e vigilância 24 horas de vias e logradouros públicos entregando aos cidadãos a melhor execução dos serviços aqui descritos.

**4.10.4.1.** A proponente deverá prover os seguintes equipamentos, em plena conformidade com os requisitos do edital, apresentados na plataforma de testes:

- 01 (uma) Câmera colorida Dome móvel
- 01 (um) Quadro de acomodação
- 01 (um) Braço extensor para câmera

**4.10.4.2.** Além desses equipamentos que são o centro do projeto deverão também ser disponibilizados equipamentos complementares para ambiente de testes, estes não necessariamente de acordo com o edital, mas que não interfiram na verificação das funcionalidades:

- 01 (uma) Estação para operação de videomonitoramento;
- 01 (um) Servidor para gravação do período de teste piloto;
- 01 (uma) "TV de 42" ou superior.

**4.10.5. AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES SERÃO VERIFICADAS DURANTE O TESTE PILOTO:**

**4.10.5.1. TABELA DE AVALIAÇÃO DO TESTE PILOTO**

Item	Descrição	Atende	Não Atende
1	Comprovação de codificação de vídeo H.264		
2	Comprovação da faixa de configuração de banda do vídeo		
3	Comprovação de transmissão de dois streams de vídeo com 30 fps		
4	Detecção de atividade (movimento)		
5	Possuir relógio interno e sincronismo via rede (NTP)		
6	Estimativa de gravação de acordo com o armazenamento ofertado. Deverá ser compatível com a tabela de armazenamento apresentada em conjunto com a <b>proposta comercial</b> .		
7	Validação da visualização de vídeos gravados na qualidade especificada		

8	Validação dos recursos do sistema de Videomonitoramento		
---	---	--	--

**4.10.6.** As funcionalidades aqui apresentadas, e que devem ser comprovadas durante os testes, não eximem o licitante de atender as demais exigências das descrições técnicas dos equipamentos.

**4.10.7.** Caso o piloto não atenda às especificações técnicas mínimas necessárias, a CONTRATANTE indicara, por escrito e motivadamente, as razões da não conformidade, abrindo à licitante prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, podendo a mesma promover as alterações necessárias à perfeita execução do objeto imediatamente, desde que isso não implique em alterações dos equipamentos por ela ofertados. Caso interrompido o teste, o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no item anteriormente poderá ser iniciado novamente, a critério da CONTRATANTE.

**4.10.8.** Caso seja solucionado pela licitante a não conformidade apontada, o contrato será formalizado, e o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, qual seja, Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social para fins de homologação. Caso contrário, será a mesma desclassificada, hipótese na qual será convocada a licitante detentora da segunda melhor proposta, para cumprir o disposto neste item, e assim sucessivamente.

## **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://blcompras.com/Home/Login/>.

**7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação,** a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

**7.9.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).**

7.9.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019  
PROCESSO N.º 8.777/2019**

7.10. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.11. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

**10.1.2.** Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

**10.1.3.** Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

**11.1.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).**

**11.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.1.1.** . Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

#### **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.5.1.** Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

**11.5.2.** Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

**11.5.3.** Certidão de Registro da empresa no CREA cuja jurisdição pertença;

**11.5.4.** Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa;

**11.5.5.** Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento IP.

**11.5.6.** Apresentar, no mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, contendo a comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante efetua ou efetuou serviços de:

- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em sistema de CFTV IP **contendo no mínimo 40% (quarenta) por cento** do total de câmeras solicitadas no presente termo de referência e interligadas a uma central única de vídeo monitoramento;
- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em Central de vídeo monitoramento;

**11.5.7.** Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, Engenheiro ou equivalente certificado pelo CREA de acordo com o objeto a ser licitado na data fixada para a entrega de documentos de acordo com edital, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

**11.5.8.** A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou ainda contrato de serviço temporário ou declaração de disponibilidade do profissional.

**11.5.9.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

**11.5.10.** Os profissionais exigidos nos itens acima, deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e vigência do contrato. Se estes não forem sócios da empresa, deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas.

#### **11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

**b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

**c)** Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

**c.1)** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

#### **Observações:**

**a)** A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

**b)** As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

**c)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**d)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto a documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## 12 . DA VISTORIA:

12.1. Os licitantes poderão vistoriar previamente os locais definidos para instalação conforme planilha abaixo, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta.

12.1.1. A visita ocorrerá isoladamente, sendo solicitada na Gerência de Defesa Social e Segurança Pública, agendada através do telefone (27)3270-7045 ou através dos emails: [v.monitoramento@aracruz.es.gov.br](mailto:v.monitoramento@aracruz.es.gov.br) e [pjunior@aracruz.es.gov.br](mailto:pjunior@aracruz.es.gov.br).

Câmera	Localidade	Referência
a)	Rodovia Primo Bitti	Bairro Valle Verde em ao Pólo Industrial
b)	Avenida dos Coqueiros em coqueiral	No Trevo em frente à caixa d Água
c)	Praça do Bairro Vila nova	Em frente ao Bar do Aladim
d)	Acesso ao SENAI – Bairro Vila Nova	Na descida para o SENAI
e)	Rua 7 de Setembro/ R Cidade de Vitória	Quadra do bairro Itaputera próximo ao Cemitério
f)	Avenida Venâncio Flores – Guaxindiba	Unidade de Saúde de Guaxindiba
g)	Avenida Principal do Bairro Morobá	Próximo ao Campo de Futebol
h)	Av. São Benedito/Acesso V. do riacho	Em frente á escola Ermentina Leal



i)	Av. Céu Azul – Vila do Riacho	Acesso á CMEB Álvaro Souza
j)	Avenida dos Eucaliptos- Barra do Riacho	Em frente à Tecvix
k)	Av. Professor Aparício Alvarenga – Barra do Riacho	Em frente á Escola Caboclo Bernardo
l)	Avenida Luiz Rossato – Jacupemba	Em frente ao Posto de Combustível
m)	Praça da Igreja Católica Jacupemba	Esquina com o Apoio Regional
n)	Avenida Luiz Rossato – Jacupemba	Em frente ao Posto de saúde
o)	Rua das Palmeiras – Coqueiral	Em frente á EMEF Coqueiral
p)	Rodovia ES 010 – Barra do Sahy	Em frente ao Autoposto Litoral
q)	Praça da Igreja Católica – Santa Cruz	Em frente á praça
r)	Praça do Bairro Nova Santa Cruz	Próximo a CMEB Nova Santa Cruz
s)	Trevo de Acesso á Guaraná	Em frente ao Posto de combustível
t)	Avenida Principal de Guaraná	Em frente á Igreja Católica
u)	Rua Aristides Bitti	Próximo á Escola Monsenhor
v)	Parque de Exposição	Em frente ao Portão 08 do Parque de Exposição
w)	Av. Professor Aparício Alvarenga – Barra do Riacho	Praça da Fruta Pão
x)	Guaraná	Residencial Nair tosta Bel – próximo a Caixa D água
y)	Rua Índio Carneiro Magalhães	Praça Heraldo Barbosa Musso (Praça da Paz)
z)	Rua Túlio dos Santos – Bairro Polivalente	Em frente à Quadra
aa)	Avenida Florestal – Bairro Segatto	Em frente à Loja Construfácil
bb)	Nova Colatina - Rua Luiz Rossato x Acesso a Rua João Pedro Bortot	Próximo a Creche
cc)	Nova Colatina - Rua Luiz Rossato x acesso a Rua João Pedro Bortot	Praça da Igreja Católica / Sorveteria
dd)	Guaraná	Final da Avenida Aurélio Alvarenga – Próximo ao Trevo de Acesso a comunidade de Desengano
ee)	Vale Verde - Rodovia Primo Bitti	Trevo de acesso para Santa Rosa
ff)	Segato - Rua Rio Santa Maria	Ponte do Segato
gg)	Rotatória da COHAB IV – Rua Theodorico Bitti	Próximo ao Salão da Jô
hh)	Cupido – Avenida Geraldo Malaquias Pinto	Estrada de Acesso ao bairro Residencial Jocafe

ii)	Caeiras Velha – ES 456 Rodovia Primo Bitti	Próximo ao Posto de Saúde e Campo de Futebol
jj)	Rua Professor Lobo - Centro	Esquina da Câmara Municipal de Aracruz

**12.1.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços ofertados, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

### 13. DO RECURSO

**13.1.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação. **(Após aprovados nos testes de conformidade do item 4.10 do Edital)**

**14.2.** A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

**14.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote. **GLOBAL**

### 15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**15.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.1.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**15.1.3.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** O prazo máximo para o início dos serviços será de 30 (trinta) dias e se estenderá pelo período de 12 (doze meses) (conforme seguem abaixo), contados a partir da expedição da Ordem de Serviços confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU

### **16.1.1. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

#### **16.1.1.1. PRAZOS:**

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS.

### **16.1.2. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

#### **16.1.2.1. PRAZOS:**

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS (Conforme explicado em cronograma a seguir).

**16.1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de 12 (doze) meses para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.8.2.1. PRORROGAÇÃO: A PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ OCORRER, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 48 (QUARENTA E OITO) MESES, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**16.1.4. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** FICA DESDE JÁ A CONTRATADA, OBRIGADA A ACEITAR ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES EM ATÉ 25 % (VINTE E CINCO) POR CENTO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### **16.1.4.1. CRONOGRAMA:**

ITENS	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS diante	em
SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES	X				
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO		X			
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS			X		
SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA				X	

MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS				
--	--	--	--	--

**16.1.5.** As locações e manutenções ocorrerão a partir do 4º (quarto) mês.

**16.2.** Os serviços deverão ser prestados nos endereços, conforme demonstrado em tabela do **Item 12** (DA VISTORIA).

**16.3.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.4. Características gerais da prestação de serviços de vídeo vigilância urbanas**

**16.4.1.** As imagens do sistema de vídeo vigilância urbana deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação de pessoas e veículos e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital;

**16.4.2.** Toda gravação deverá ser feita 24x7 ininterruptamente e os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deverão possuir **espaço suficiente de armazenamento para um total de 30 (trinta) dias corridos** de imagens;

**16.4.3.** Os Cálculos de espaço de disco rígido para os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deste projeto foram realizados com a seguinte configuração de perfil de gravação de vídeo:

- Taxa de quadros: 25/30 FPS por câmera;
- Resolução: 1080p FULL HD;
- Compactação de Vídeo: H.264 ou superior;
- Cenário Padrão: Compatível com cruzamento de vias urbanas;
- Gravação: 24x7.

**16.4.4.** As câmeras deverão ser interligadas a Central de Videomonitoramento através de rede de telecomunicações a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

**16.4.5.** As câmeras e demais equipamentos necessários para os pontos de vídeo monitoramento deverão ser alimentadas por energia elétrica disponibilizada pela concessionária de energia local.

**16.4.6.** O fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para o circuito de alimentação de todos os equipamentos de tecnologia deverão seguir os padrões de referência da concessionária de energia local e serão fornecidos e realizados pela CONTRATADA.

**16.4.7.** Caberá a CONTRATANTE apenas a solicitação e legalização deste ponto elétrico junto a concessionária de energia elétrica.

**16.4.8.** Os pontos elétricos a serem implantados neste projeto deverão atender as conexões entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, além de conexão do quadro de comando com nobreak e a rede disponibilizada pela concessionária de energia. (deverão ser construído e vinculado ao quadro de comando com nobreak, sistema de aterramento elétrico, identificação e testes).

**16.4.9.** De forma a prover meios para os fluxos de sinais de dados e imagens, deverá ser implantado para comunicação entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, ponto de rede UTP CAT6 com fornecimento de cabos F/UTP CAT6 e acessórios compatíveis, implantados em dutos galvanizados.

**16.5. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A 36 (Trinta e seis) PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANOS**

**16.5.1.** Os pontos de vídeo vigilância urbana a serem fornecidos através de locação devidamente instalados e configurados neste projeto serão compostos pelos seguintes equipamentos:

- 1 QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK
- 2 CÂMERA IP DOME PTZ

**16.5.2.** Visto que o fornecimento da rede de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância será fornecido pela CONTRATADA; que o ponto de energia para alimentação elétrica dos equipamentos também será fornecido pela CONTRATADA;

**16.5.3.** Todos os equipamentos fornecidos e instalados para disponibilização dos pontos de vídeo vigilância urbana descritos neste item, inclusive cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela CONTRATADA conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritas neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

**16.6. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana.**

#### **16.6.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto;
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários;
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.6.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto;
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;

- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários;
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

**16.6.3. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana**

**16.6.4. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.7. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO**

- 1) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.9. CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

**16.9.1. OS SISTEMAS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA NESTE PROJETO SERÃO COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ITENS:**

- a) VÍDEOWALL
- b) SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- c) MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR
- d) GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- e) GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- f) BRAÇO METÁLICO/EXTENSOR

**16.10. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

**16.10.1.** Está previsto neste projeto a implantação de equipamentos para centralização (Gerenciamento, Armazenamento e visualização) das imagens dos sistemas de vídeo Vigilância. Estes equipamentos descritos nas tabelas específicas deste projeto deverão ser instalados em local disponibilizado pela Prefeitura de Aracruz.

**16.10.2.** A Central Integrada de Videomonitoramento de Aracruz funcionará durante 24 horas, de segunda a segunda.

16.10.3. A empresa CONTRATADA para execução dos serviços descritos neste documento deverá prever em seus custos de instalação o fornecimento e instalação de rede elétrica e rede de cabeamento de dados e imagens com utilização de cabos UTP CAT6 para atender a cada um dos equipamentos que compõe a Sala Central de Operações de Vídeo Vigilância

## **16.11. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

### **16.11.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação desta parte em Rack e parte (monitores) em parede determinada pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **16.12. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.13. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.14. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.15. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.

- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.16. BRAÇO METALICO/EXTENSOR**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **16.17. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

##### **16.17.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

##### **16.18. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

##### **16.19. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação;
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.20. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.21. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**16.22. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS (Anexado junto ao item 4.1.1. TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS).**

- ITEM 01 – VÍDEOWALL
- ITEM 02 – SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- ITEM 03 – MÓVEL BANCADA/ POLTRONA PARA OPERADOR
- ITEM 04 – QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK
- ITEM 05 – CÂMERA IP DOME PTZ
- ITEM 06 – GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- ITEM 07 – GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- ITEM 08 - BRAÇO METALICO/EXTENSOR

**16.23. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

**16.23.1.** Deverá ser disponibilizado sistema para controle de atendimentos técnicos (Chamados técnicos) via Web (acesso pela rede mundial de dados – Internet), bem como canal 0800 para manutenção e Suporte de todos os sistemas adquiridos (Inclusive todos os equipamentos e serviços que compõe os sistemas de segurança contratados, além de todos os acessórios e toda infraestrutura elétrica, cabeamento interno de dados e imagens e todos os demais materiais, equipamentos e softwares componentes dos sistemas implantados de segurança eletrônica integrada).

**16.23.2.** Cada chamado técnico deverá possuir identificação por um número seqüencial e único, o protocolo. Com esse número será possível acompanhar o tratamento do chamado. Cada ação realizada e o resultado obtido deverão ser guardados indexados pelo número do protocolo.

**16.23.3.** Aos chamados deverão ser atribuídos os seguintes estados:

Aberto	O chamado foi relatado e já tem um protocolo, mas ainda não há resultados de ações.
Pendente	A solução do problema já foi iniciada e depende das ações por parte da CONTRATADA.
Resolvido	O problema reportado foi resolvido. O atendimento só terá o estado de resolvido a partir de um parecer da equipe técnica do Departamento de Informática, que poderá ser registrado através de acompanhamento da CONTRATADA.

Arquivado	O chamado foi resolvido e o relatório das ações com os resultados ficam arquivados para a formação de uma base de conhecimento.
-----------	---

**16.23.4.** A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local) para todos os Materiais, Equipamentos, softwares, sistemas e serviços existentes, disponibilizados e instalados descritos neste documento.

**16.23.5.** A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado e com as devidas certificações de Normas Regulamentadoras tais como: NR 11, NR 35 e NR 5 para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

**16.23.6.** A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de serviços de manutenção dos materiais e equipamentos instalados durante o período de vigência do contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

**16.23.7.** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva a cada 30 dias, ou quando solicitada, de forma a verificar no local. Após a realização da manutenção deverá ser enviado à CONTRATANTE o relatório indicando todas as atividades realizadas e a situação atual do sistema, que serão arquivados.

Deverão ser consideradas na manutenção preventiva no mínimo as seguintes atividades:

1. Verificação das conexões em cabos de cobre para alimentação elétrica e sinal de vídeo/áudio/dados e melhoria caso necessário;
2. Verificação de posicionamento e ajustes de foco, além de limpeza de lentes de todas as câmeras;
3. Verificação de funcionamento dos serviços de Log e gravação;
4. Verificação de funcionamento dos dispositivos de detecção e/ou disparo de alarme com elaboração de planejamento de testes e simulações de intrusão e pânico;
5. Auxílio a Prefeitura para realização de backup das imagens gravadas nos Servidores de Rede;

**16.23.8.** Realizar ainda a manutenção corretiva tão logo seja registrada a falha em qualquer equipamento dos sistemas.

- A empresa CONTRATADA deverá prestar Suporte técnico durante o período de vigência do contrato;
- O suporte técnico deverá ser prestado "in loco".
- O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);
- Deverão ser fornecidos relatórios de atendimento e funcionamento de atendimento dos chamados de solicitação de serviço, indicando data e hora da abertura, execução e conclusão dos chamados afim de aferição dos SLA (Service Level Agreement).
- A CONTRATADA deverá apresentar documento que indique o endereço e pessoa de contato da empresa que será responsável pelo atendimento dos prazos do SLA no ato da assinatura do contrato;
- Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, em horas corridas considerando a abertura do chamado.
- Disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA visando minimizar a indisponibilidade dos serviços.
- Trocar o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos.

**16.23.9** A CONTRATADA deverá garantir a manutenção e suporte de equipamentos e softwares da solução, devendo englobar todos os itens (partes e peças) dos equipamentos, inclusive bateria e atualização/correção de software;

Caso ocorra algum defeito em que seja necessária a retirada do equipamento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas corridas após abertura do chamado para disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo no local.

**Caso o equipamento substituído seja em definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento novo de primeiro uso.**

**16.23.10.** Todos os custos envolvidos para realização da GARANTIA/MANUTENÇÃO/SUPORTE ficarão por conta da CONTRATADA.

Todas as despesas com transporte para solução dos reparos ficarão por conta da CONTRATADA.

**16.23.11.** Ficará por conta da CONTRATADA a retirada e a adição do equipamento defeituoso no local onde o mesmo se encontra.

**16.23.12.** A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e descrição resumida do problema e a solução adotada.

**16.23.13.** Para este projeto, ficam estabelecidos os seguintes acordos de nível de Serviço (SLA) para atendimentos e soluções de falhas

Classificação do nível do problema	Descrição do Nível do Problema	Atendimento <sup>1</sup> (Início - Horas)	Solução <sup>2</sup> (Fim - Horas)
Prioridade 1 – Urgente	Perda, falha ou paralisação total dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problemas em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA.	4	24
Prioridade 2 – Alta	Alta Perda de funcionalidade de equipamentos ou solução com paralisação parcial dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problema em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA	8	36
Prioridade 3 – Normal	Quando solicitada (independente das programadas), Limpeza lentes, verificação de funcionalidade e qualidade da gravação, ajustes de posicionamento e foco e verificação/teste e simulação de defeitos, detecção e pânico nos sistemas de segurança;	12	48
Prioridade 4 – Baixa	Falha de componentes ou módulos isolados, ou serviços tais como: suporte a problemas relacionados a performance do equipamento ou solução.	24	72

<sup>1</sup> O início do atendimento será considerado a partir da solicitação/abertura do chamado pelo município.

<sup>2</sup> O prazo para a solução será considerado a partir da abertura do chamado pelo município.

**OBSERVAÇÕES:**

**A CONTRATADA será responsável pela reposição/reparação de qualquer equipamento, serviços ou software da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação) eximindo-se a municipalidade de qualquer ônus, tendo em vista a solução estar ligada a Segurança pública.**

Caso os chamados não sejam atendidos nos prazos informados acima, a CONTRATADA será penalizada em 5% do(s) valor (s) do(s) item(s) existente(s) no chamado.

**As horas descritas serão corridas, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da abertura do chamado.**

**16.24.** O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.25.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

**16.25.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.25.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.26.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

**16.27.** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.28.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) será efetuado mensalmente e o pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) será efetuado em uma única vez devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**17.2.1.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**17.3.** A eventual revisão e os reajustamentos serão estabelecidos em conformidade com a Cláusula Terceira e Quarta da Minuta do Contrato, anexo V deste Edital.

**17.4.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**17.5.** A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

**17.6.** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

**17.6.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**17.7.** A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**17.8.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de Advertência.

**17.9.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA**

**18.1.1.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, realocar caso a CONTRATANTE solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

**18.1.2.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**18.1.3.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**18.1.4.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

**18.1.5.** A CONTRATADA deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;

**18.1.6.** Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;

**18.1.7.** Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externas dos pontos de instalações;

**18.1.8.** Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA;

**18.1.9.** A CONTRATADA após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;

**18.1.10.** Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a CONTRATADA será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação formal pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**18.1.11.** A CONTRATADA deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a CONTRATANTE;

**18.1.12.** A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer equipamento, componentes, serviços da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação) sob contrato por outro novo, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

**18.1.13.** A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de segurança elétrica (manter a entrega de energia aos equipamento sem variações), contra surto elétrico, descarga atmosférica e manter o sistema de vídeo vigilância urbana funcionando normalmente sem interrupção no caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionária local, em um período mínimo de 1h;

**18.1.14.** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos do sistema de vídeo vigilância urbana em rack que comporte todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento, com destruição de tomadas elétricas;

**a)** Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.

**b)** Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**c)** Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;

**d)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

**e)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

**f)** A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

## **18.2 - DA CONTRATANTE**

**18.2.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**18.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;

**18.2.3.** Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;

**18.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

**18.2.5.** Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

**a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.

**b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### 21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### 21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**21.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**22.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**22.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**22.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**22.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

**22.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**23.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**23.15. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## 24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";
- 24.1.4. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.6. Anexo V – Planilha Básica de Custos
- 24.1.7. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 18 de Maio de 2020.

---

Luciano Forrechi  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

**TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL</b></p> <p>Solução baseada em IP para utilização com monitores painéis de LED na montagem de Vídeo Wall, devendo ser controlados por Computador Servidor de controle de Vídeo Wall com a capacidade de gerenciar até 8 monitores simultaneamente.</p> <p>A solução proposta deverá contemplar todo o hardware (1(um) x Computador servidor de Controle de Vídeo Wall + 8(oito) Monitores 55”) e o software necessário ao funcionamento do vídeo Wall, incluindo suas licenças e cabos de conexão de vídeo para conexão entre o Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall e os monitores.</p> <p>Possuir a capacidade de controlar os mosaicos a partir dos Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância, construindo uma arquitetura de mestre (Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância) e escravo (Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall).</p> <p>Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Selecionar a câmera dentro do Painel.</li> <li>-Realizar controles de pan / tilt / zoom na câmera selecionada no painel.</li> <li>-Controle de sequências de troca de imagens de câmeras na tela (start / stop / pause / next / previous).</li> </ul> <p>Possuir a característica de modularidade para a solução de vídeo Wall, permitindo o crescimento conforme a demanda gerada.</p> <p>Sem limite de licenças para os Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância.</p> <p>O Software a ser fornecido deverá vir com todas as licenças para funcionamento do Sistema Vídeo Wall proposto, assim como, todas as licenças e softwares ou drivers, caso necessário, para possibilitar a integração com o sistema de vídeo Vigilância (Servidores e Estações de Vídeo Vigilância).</p> <p>Trabalhar com a plataforma Windows.</p> <p>Características do Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall:</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em Rack.</p> <p>Deverá possuir 02 ventiladores de exaustão interna do gabinete. Tais fins solicitados são distintos de eventuais fins de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 4 baias internas de 2 ½ para discos SATA/SAS com funcionalidade tool-less.</p>	01		



	<p>Deverá possuir uma baia para drive DVDRW.</p> <p>Deverá no mínimo possuir em sua parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Botão Power On/Off</li><li>• Display LCD</li><li>• 2 (duas) portas USB.</li></ul> <p>O servidor deverá ser entregue com 1 fonte de alimentação instalada com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A fonte deverá ser nova tendo potência real de no mínimo 900Watts.</li><li>• Faixa de tensão de entrada de 100 - 240 v, 50-60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</li><li>• As fontes poderão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</li><li>• Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</li></ul> <p>Deverá ser fornecido com 1 processador instalado, com tecnologia Six-Core, originalmente concebido para servidores, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1,6Ghz;</li><li>• Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 14MB;</li><li>• Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</li></ul> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 8GBYTES de memória RAM instalados, por servidor, do tipo DDR3 ou DDR4, O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64 Gbytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8 slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir BIOS com no mínimo 64MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD- ROM e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI- express X16</p> <p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI- express X8</p> <p>Possuir as seguintes Conectividades da Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No mínimo 06 (seis) portas USB 2.0 podendo ser: 04(quatro) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas frontais. Não serão aceitos hubs USB ou semelhantes para a composição das portas USB frontais.</li><li>• No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo, no painel traseiro.</li><li>• 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02</li></ul>			
--	--	--	--	--



	<p>Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1(uma) porta DOnboard.</li></ul> <p>Possuir Controladora de discos com as seguintes características: Deverá possuir no mínimo 06 conectores Onboard.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2(duas) portas SATA 3.0 de 6 Gb/sonboard.</li><li>• 4(duas) portas SATA 2.0 de 3 Gb/sonboard.</li><li>• A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</li></ul> <p>Deverá possuir no mínimo 2 (dois) discos rígidos por servidor, novo e sem uso, Discos rígidos no mínimo padrão SATA (Serial ATA). Os discos deverão ser fabricados para utilização em servidores, na categoria "Enterprise" não sendo aceitos discos comuns de desktop, podendo ser verificado no site do fabricante do disco. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TBYTE cada.</p> <p>Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão SATA e Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GB/s MBytes.</p> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>A Fornecedor deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma IEC - 60950 ou similar emitida pelo INMETRO</p> <p>O equipamento deve estar em conformidade a normativa ROHS. Deverá ser fornecido teclado e mouse PS2 ou USB.</p> <p>Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou versão superior acompanhada do disco de instalação, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante. Deverá vir com placa de vídeo gráfica com 2GB de memória, barramento do tipo PCIe x16, com 8(oito) conectores de saída de vídeo on-board do tipo Mini DisplayPort, vir com 8(oito) adaptadores de Mini DisplayPort para DisplayPort com resolução máxima por saída de vídeo de 2560x1600 e 8(oito) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução máxima por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B. Características dos Monitores 55":</p> <p>Possuir Tamanho da tela mínimo (Polegadas): 55 Possuir Contraste: 1.400:1.</p>			
--	---	--	--	--



		<p>Possuir Tempo de Resposta: 15 ms.          Possuir Formato da tela: 16:9.          Possuir Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>.          Possuir Resolução Máxima: 1920 x 1080.          Possuir Ângulo de Visão: H:178°, V:178°. Di-          mensões:          Profundidade máxima de 90mm          Larguras máximas do somatório das bordas da direita e da          esquerda: 4 mm          Larguras máximas do somatório das bordas de cima e de          baixo: 4 mm          Conectividade (Entrada): Possuir          portas USB, HDMI/DVI Conectivida-          de (Saída): Possuir porta Display-          Port          Possuir Alimentação: 100 ~ 240 VAC (60Hz).          Possuir recurso de ligar automaticamente.          Possuir furação 600 x 400.          Devera ser fornecido com suporte para fixação em parede,          com recurso de inclinação para TVs de 37" a 63" com as          seguintes especificações;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Possuir Sistema de fixação Universal adaptando-se          a todos os televisores com distância máxima entre os fu-          ros de 710 mm horizontal e 485 mm na vertical.</li> <li>b. Permitir ajuste fino do televisor na horizontal e na          vertical e ângulo de inclinação de acordo com projeto          executivo, mínimo de 5°.</li> <li>c. "Tamanhos "a serem suportados: 37" a 63"          Suportar até: 90kg</li> </ol>			
02	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO</b>          Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser entregue com no mínimo 01 (um) pro-          cessadores físicos de no mínimo 04 núcleos / 8 Threads,          velocidade mínima de clock em 2,4 GHZ, 8 MB de Cache,          6.4GT/sQPI;</li> <li>b. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equi-          pamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, deve          ser atualizável por software;</li> <li>c. Mínimo de 04 Slots de memória;</li> <li>d. Mínimo de 01 Slot PCI-ex16;</li> <li>e. Mínimo de 01 Slot PCI-ex1;</li> <li>f. Com Memória de 16GB, 1600MT/s, Single Ranked,          Low, Volt UDIMM (speeds CPU dependent), Adaptador          de rede Ethernet com no mínimo 02 (duas) portas          de1GB;</li> <li>g. Mínimo de 04 USB, 01 Entrada de Microfone, 01 Sa-          ída de áudio;</li> <li>h. Mínimo de 02 (dois) Discos (HD) SATA/SAS de no          mínimo 500GB cada, com velocidade mínima de          7200RPM;</li> </ol> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá pos-          suir no mínimo 4 (QUATRO) conectores on-board. 4 (QUA-          TRO) portas SATA/SAS 3.0 de 6 Gb/s on-board.</p>	06		



		<p>A Controladora SATA/SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10. Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. DVD/RWSATA;</li> <li>j. Fornecer teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante ou principais fabricantes do mercado;</li> <li>k. Licença de Sistema Operacional MS-Windows 7 Professional ou superior;</li> <li>l. Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas;</li> <li>m. Mouse com no mínimo 03 botões, resolução de no mínimo 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem e extensor de no mínimo 03m;</li> <li>n. Mínimo de 01 fontes de alimentação de 350 w Bivolt-redundante;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 01 (uma) Placa de vídeo gráfica com 1GB de memória, com 04(quatro) conectores de saída de vídeo do tipo Displayport, com resolução por saída de vídeo de 2560x1600 e 4 (quatro) adaptadores de Display-Portto DVI com resolução por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B</li> <li>• Deve ser fornecido com 03(três) Monitores LED com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>□ Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 19 e no máximo20;</li> <li>□ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @60Hz;</li> <li>□ Ângulo de Visão: H:178°,V:178°;</li> <li>□ Entrada de Sinal de Vídeo:Digital;</li> <li>□ Porta HDMI: 2 ou 1 HDMI e mais uma DVI com adaptador DVI x HDMI;</li> </ul> </li> </ul> <p>Não serão aceitas máquinas montadas, o computador deve estar em linha de fabricação. A estação de Operação devera ser fornecida com 01(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou superior acompanhada do disco de instalação.</p>		
03	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA COM POLTRONA PARA OPERADOR</b></p> <p>Console de operação com dimensões largura= 1000 mm, Profundidade=900mm e Altura=1050mm, possuindo ainda as seguintes características mínimas: Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais ebacktoback;</p> <p>Tampos frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado) de 30 mm, conforme DIN 68761, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming(HPL – laminados de alta pressão), em conformidade com as normas técnicas européias; físicas e químicas DIN 16926 e especificação EN 438.</p> <p>Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado. Calhas de cablagem integradas</p>	06	



	<p>desde o solo até o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes de instalação, componentes 19 polegadas, calhas de tomadas e conectores, quando necessário.</p> <p>Estruturas verticais em alumínio extrudado, dimensional: 110mm X 50mm, com canais em "T", permitindo montagem de conexões, com canais internos de dimensional: 11,8 X 10,5mm, permitindo qualquer tipo de montagem através de porcas ou tiras de aço molas, formando-se elementos laterais de extremidade, e permitindo-se uma robustez e uma leveza ao mesmo tempo em todo o conjunto. Inclusive, com uma melhor proteção contra agentes corrosivos em ambientes com alta concentração salina. Tampo traseiros bipartidos com rebaixo para monitores LCD/LED (até 200mm de altura, do nível do tampo para baixo), com entrada de cabos superior, e com borda frontal arredondada e design ergonômico. Tratamento especial e antioxidante das chapas ferrosas e alumínio, através de fosfatização à base de fosfato de zinco e conversão a base de flúor-zircônio, respectivamente.</p> <p>Canal de cabos horizontal espaçoso em chapa de aço, com excelente acesso, para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral. Suporte (braços) do tampo em chapa de aço dobrada com 3 mm de espessura, e travessas em chapa de aço. Capacidade estática dos tampo e prateleiras superiores de até 150 Kg. Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho.</p> <p>Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GrO. Seguindo a Norma ASTM B 117 resistência à corrosão com os testes realizados com duração de 500 h ou mais de exposição e os resultados de avaliação comparativa seguindo as Normas DIN 53156 (penetração da corrosão).</p> <p>Pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.</p> <p><b>Materiais Principais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Perfis estruturais Alumínio Extrudado Tampo Aglomerado, 28mm</li><li>Suportes (Braços) de apoio e travessas</li><li>Chapa de aço 3,0mm</li><li>Acessórios (Bandejas) Chapa aço carbono - 1,5mm e 2mm</li></ul> <p>Revestimentos (Laminado Decorativo de Alta Pressão) 0,6mm (HPL*) *High Pressure Laminate Acabamento: Cinza e Preto: Elementos estruturais e partes metálicas em preto RAL 9011 e tampo em cinza RAL 7035. Certificado de Ergonomia, em conformidade com a Lei n. 6.514 e Portaria n. 3.214/NR 17, emitido por profissional qualificado em Ergonomia (médico do trabalho ou ergonômista) para o mobiliário ofertado. Laudo de Corrosão em névoa salina (salt spray), conforme norma ASTM B 117 – DIN 50021.</p>			
--	---	--	--	--



		<b>POLTRONA PARA O OPERADOR</b> Poltrona com espaldar alto, Braços com regulagem de altura, ângulo horizontal e abertura, mecanismo para regulagem pneumática de altura do assento. Rodízios com rodas duplas em nylon, acabamento em tecido.			
04	SV	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK</b> Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio Fechamentos externos em chapa de alumínio Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19" Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado Possuir Grau de proteção IP55 Possuir Dimensões mínimas: Largura 19" x Profundidade 400 mm x Altura 600 mm Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como: Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras. Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas: Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC. Poderá contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento: Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos; Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP; Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC; Poderá possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência; Poderá Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP-IP; O monitoramento ou gerenciamento do sistema poderá ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros; Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 MB do tipo RJ45. Devera ser fornecidos cabos de interligação necessários	36		
05	SV	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ</b> Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome,	36		



	<p>com fonte de alimentação e demais acessórios inclusos; Total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONTRATADA; Zoom óptico igual ou maior que 30x e zoom digital igual ou maior de 12x, com abertura focal de 4.3 a 129 mm ou equivalente; Compatibilidade com os protocolos TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTP, FTP, SMTP, DNS, NTP, SNMP, DHCP, ICMP, ARP, RTSP, DDNS, IPV4 E IPV6. Suporte a SSL. Invólucro ou caixa de proteção própria para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP67 ou mais robusto, resistente a condições meteorológicas diversas. Deverá possuir grau de proteção contra vandalismo IK10. A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes; Compressão de vídeo em H.264, com taxa máxima de quadros, com garantia de 30 (trinta) quadros por segundo (QPS e/ou FPS) na resolução 1920X1080 (1080p); Resolução mínima de 1920x1080, varredura progressiva (1080p); Deverá possuir suporte de no mínimo 10 conexões Unicast e suporte a multicast. Deverá dispor de no mínimo 2stream de vídeo com perfis diferentes. Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 2 saída de alarme; Iluminação mínima de 0,5 lux ou inferior em cores a F1.6 a 50 IRE e iluminação mínima de 0,06lux ou inferior em preto e branco a F1.6 a 50 IRE; Compensação de luz de fundo; Ajuste de branco; Recursos de widodynamic range – WDR; Formato do CCD, MOS ou CMOS; Chaveamento automático entre os modos noturno e diurno; Lente autoíris / autofocus; Deverá possuir estabilização de imagem. Movimento de rotação horizontal (PAN-H) de 360° sem a utilização de recursos como autoflip, autoinversão ou similares; Movimento vertical (PAN-V ou TILT) de 180° contínuo ou com o uso do recurso de auto inversão ou autoflip; Velocidade de varredura variável, com velocidade mínima menor ou igual a 0,65° por segundo e, pelo menos, velocidade máxima em preset maior ou igual a 300° por segundo; Recursos de internos antiembaçamento; Deverá permitir, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) posições programáveis (Presets), além de rotinas de varreduras múltiplas; Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) zonas de privacidade programáveis;</p>		
--	--	--	--



		<p>Conexão RJ45 (Ethernet TCP/IP); Menu de configuração (setup) acessado via web browser, em português ou inglês; Compatibilidade com o padrão elaborado pelo Open Network Video Interface Fórum – ONVIF; A câmera deverá possuir funções de detecção de movimento; Alimentação 24VCA; Deverá possuir autotracking; Deverá possuir suporte a armazenamento através do tipo SDcard permitindo a descarga das imagens através do cartão. A câmera deverá vir com cartão SDcard de no mínimo 32 gb. Deverá possuir suporte á áudio bidirecional.</p>			
06	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA</b> Gabinete do tipo RACK 2U. O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK. Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 2 1/2" para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia Slim para drive DVD. Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA. Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo: a. 01 (um) Botão Power On/Off. b. 02 (duas) portas USB. c. Sistema de Leds informativos para: - Led de Força. - Led de Informação do Sistema. - Led de Atividade de Disco Rígido. - Led de Atividade da Rede (Para as duas redes on-board). e. Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete. Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos. O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas. As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 740W (Watts) com PMbus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor. As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 (três) pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p>	01		



	<p>O servidor deverá ser fornecido com 02 (dois) processadores instalados, com 06 (seis) núcleos cada, originalmente concebido para servidores.</p> <p>A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.1GHz.</p> <p>Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15MB. Velocidade do QPI de no mínimo 8 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 24 threads.</p> <p>Deverá possuir arquitetura não maior que 22nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</p> <p>O padrão de arquitetura do processador deverá ser X86.</p> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512Gbytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8(oito) slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir suporte à tecnologia Memory Mirroring para melhor desempenho de sistema.</p> <p>Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400mhz/2133mhz/1866mhz Registrada ECC.</p> <p>Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.</p> <p>A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores;</p> <p>A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema.</p> <p>A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (PrintedCircuitBoard).</p> <p>Deverá possuir jumper com a função de habilitar e desabilitar fisicamente o vídeo on-board da placa mãe.</p> <p>BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM / USB e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Deverá suportar ACPI, Plugand Play, PCI 2.2 e teclado USB.</p> <p>A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.</p> <p>Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.</p> <p>Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.</p> <p>Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.</p> <p>Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro.</p>			
--	--	--	--	--



	<p>Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro. Possuir 02 (duas) portas serialFast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header.</p> <p>Possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000,RJ-45.</p> <p>Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>03 (três) PCI-express 3.0X8</li><li>03 (três) PCI-Express 3.0X16.</li></ol> <p>Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) conectores on-board. 08 (oito) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) discos rígidos novos atendendo as características a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Disco rígido compatível com interface SATA6Gb/s.</li><li>Capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB (terabytes) por disco.</li><li>Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM para discos padrão SATA 6Gb/s.</li><li>Deverá possuir memória cache de no mínimo 64 (sessenta e quatro) MB (megabytes).</li><li>Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).</li><li>Deverá possuir tempo médio entre falhas de no mínimo 1.2 Milhões de horas.</li></ol> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, que deverão suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta e ter total compatibilidade com rede Gigabite Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.</p> <p>Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.</p> <p>Deverá possuir as seguintes Características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>LAN disable function</li><li>Active State Power Management (ASPM)support</li><li>IEEE 802.1q VLAN support</li><li>IEEE 802.1q advanced packet filtering</li><li>VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)</li><li>Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare Net Queue and Microsoft VMQ</li><li>Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions</li><li>Automatic cross-over detection function(MDI/MDI-X)</li><li>TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage</li><li>Jumbo Frames support up to 9.5KBytes</li><li>PrebooteXecution Environment (PXE)support</li><li>iSCS Iremote boot for Windows, Linux, and VMware Po-</li></ol>			
--	--	--	--	--



		<p>derá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizado (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®. Ser fornecido com Licença de sistema de vídeo vigilância e atualização de Licença de sistema de vídeo vigilância conforme as características descritas a seguir: O atual sistema utilizado na Central de Vídeo monitoramento de Aracruz é o Software SECUROS ENTERPRISE VERSÃO 7.7 do FABRICANTE ISS.A CONTRATADA deverá fornecer versão atualizada do Software SECUROS ENTERPRISE.</p>			
07	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EMREDE</b> Gabinete do tipo RACK 2U.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 (doze) baias de 2,5 polegadas para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.</p> <p>Deverá acompanhar Backplane padrão SAS / SATA. Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (um) Botão Power On/Off.</li> <li>• 02 (duas) portas USB.</li> <li>• Sistema de Leds informativos para: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Led de Força.</li> <li>- Led de Atividade de Disco Rígido.</li> <li>- Led de Atividade da Rede (para as redeson-board).</li> </ul> </li> </ul> <p>O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes re-</p>	01		



	<p>dundantes (1 + 1) instaladas.</p> <p>As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920W (Watts) com PMbus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100V - 240V, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</p> <p>As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado, originalmente concebido para servidores.</p> <p>A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1.9GHz.</p> <p>Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20MB. Velocidade do QPI de no mínimo 6.4 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 08 (oito) threads.</p> <p>Deverá possuir arquitetura (litografia) não maior que 14nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização.</p> <p>Deverá possuir conjunto de instruções 64 (Sessenta e quatro) bits em sua arquitetura.</p> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 08 (oito) Gigabytes de memória instalada do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512 GigaBytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8 (oito) slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir suporte à tecnologia de detecção de erro para melhor desempenho de sistema.</p> <p>Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.</p> <p>A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.</p> <p>A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C612 para prover máxima performance do Sistema.</p> <p>Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.</p> <p>A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante Externo ao PCB (PrintedCircuitBoard). BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM // USB e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Deverá suportar no mínimo Plugand Play (PnP), APM 1.2, PCI 2.2, ACPI 1.0/2.0, SMBIOS 2.3 e UEFI.</p>			
--	---	--	--	--



	<p>A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade. Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.</p> <p>Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial Fast UART 16550.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) portas padrão 10G base T on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45, Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas DOM On-Board.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 04 (quatro) slots de expansão, sendo pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. 03 (três) slots PCI-Express 3.0X8</li><li>b. 01(um) slots PCI-Express 3.0X16</li></ul> <p>Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas padrão SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board.</p> <p>A Controladora SATA on-board deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.</p> <p>Possuir Controladora de discos Off-Board que Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas internas padrão SAS/SATA, suportar velocidade de até 12Gb/s e possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. Deverá também possuir as seguintes características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A memória cache da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHzDDR3.</li><li>• Deverá suportar os protocolos SSP, SMP, STP e SATA.</li><li>• Deverá ser compatível com taxas de transferência de 1.5, 3.0, 6.0 e 12Gb/s SAS eSATA.</li></ul> <p>Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quanto ao Disco Rígido modelo 01, Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Disco rígido padrão SATA 6Gb/s.</li><li>b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 04 (quatro) terabytes cada.</li><li>c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</li></ul>			
--	---	--	--	--



		<p>d. Memória cache de no mínimo 128MB.</p> <p>e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.400.000 de horas.</p> <p>f. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quanto ao Disco Rígido modelo 02, Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <p>a. Disco rígido padrão SATA6Gb/s.</p> <p>b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 01 (um) terabyte cada.</p> <p>c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</p> <p>d. Memória cache de no mínimo 128MB.</p> <p>e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2,0 milhões de horas.</p> <p>f. Deverão estar instalados nas baias traseiras do gabinete.</p> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.</p> <p>Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.</p>			
08	SV	<p><b>BRAÇO METALICO/EXTENSOR</b></p> <p>Para a sustentação das câmeras de Videomonitoramento com conexões e reduções necessárias compatíveis com a caixa de proteção da câmera a ser instalada;</p> <p>Possuir tamanho entre 1 a 1,2 metros; Totalmente galvanizado a fogo;</p> <p>Possuir pintura epóxi resistente a exposição a ambi-</p>	36		



		entes externos; Fabricado em tubo modular de 1,3 / 3" de diâmetro e espessura mínima de 2,65mm;			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL PARA TABELA 1: R\$ (POR EXTENSO)

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 1: PARCELA ÚNICA CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Tipo	Pagamento	Descrição	QTD	V. Unitário mensal (Locação)	V. Unitário mensal (Manutenção e Suporte Técnico)	V. Unitário Mensal	V. Total Mensal	V. Total Anual
A	B	C	D	E	F	G	H = F + G	I = H x E	J = I x 12
01	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL	01					
02	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	06					
03	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRO NA PARA OPERADOR	06					



04	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK	36					
05	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ	36					
06	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA	01					
07	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE	01					
08	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 BRAÇO METALICO/ EXTENSOR	36					

VALOR TOTAL MENSAL PARA TABELA 2: R\$ (POR EXTENSO)

VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) PARA TABELA 2: R\$ (POR EXTENSO)

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 2: PARCELAS MENSAIS FIXAS CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (TABELA 01 + TABELA 02): R\$ (POR EXTENSO)**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância (Videomonitoramento), 24h por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas do município de Aracruz/ES, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

#### **2 DO OBJETIVO**

Os objetivos principais deste projeto são:

2.1 Permitir que a Prefeitura de Aracruz utilize-se da tecnologia para fins de prover ferramentas eficazes de forma que se aumente a integração de todos os sistemas de segurança eletrônica do Município em uma única Central de Operações;

2.2 Para que sejam fornecidas imagens e informações com qualidade para que as forças policiais tenham melhores subsídios para combater a criminalidade nas vias urbanas do município.

#### **3 DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Aracruz atua em parceria com Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros entre outros órgãos da Administração Pública colaborando preventivamente no combate ao tráfico de drogas, roubos, furtos, proteção de bens públicos e vigilância 24 horas de vias e logradouros públicos, sendo assim, o sistema de Videomonitoramento é o expoente desse novo conceito de uso da tecnologia para garantir a segurança pública dos munícipes. O Vídeo vigilância constante de áreas de grande concentração humana demonstram que é possível a utilização desse meio auxiliar no apoio ao combate ao crime, e atuar inclusive como medida de prevenção, já que sua divulgação afasta e inibe a prática de crimes nos locais monitorados. A sensação de segurança é uma variável que se espera estabelecer de forma gradual a partir da implantação dos Sistemas de Segurança Eletrônica. Na elaboração deste projeto básico, o Município de Aracruz buscou a economia de escala e convergência da contratação para fins de integração entre os sistemas de segurança eletrônica. A contratação pretendida será através de licitação em lote único com menor preço global devido à padronização dos equipamentos para evitar incompatibilidade entre os mesmos, devendo estes ser de uma única empresa, pois gera facilidade, agilidade e eficiência no gerenciamento do contrato.

#### **4 DA PROPOSTA COMERCIAL**

##### **4.1 PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL**

##### **4.1.1 TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Tipo	Pagamento	Descrição	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL</b> Solução baseada em IP para utilização com monitores painéis de LED na montagem de Vídeo Wall, devendo ser controlados por Computador Servidor de controle de Vídeo Wall com a capacidade de gerenciar até 8 monitores simultaneamente.</p> <p>A solução proposta deverá contemplar todo o hardware (1(um) x Computador servidor de Controle de Vídeo Wall + 8(oito) Monitores 55") e o software necessário ao funcionamento do vídeo Wall, incluindo suas licenças e cabos de conexão de vídeo para conexão entre o Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall e os monitores.</p> <p>Possuir a capacidade de controlar os mosaicos a partir dos Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância, construindo uma arquitetura de mestre (Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância) e escravo (Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall).</p> <p>Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações: -Selecionar a câmera dentro do Painel. -Realizar controles de pan / tilt / zoom na câmera selecionada no painel. -Controle de sequências de troca de imagens de câmeras na tela (start / stop / pause / next / previous).</p> <p>Possuir a característica de modularidade para a solução de vídeo Wall, permitindo o crescimento conforme a demanda gerada.</p> <p>Sem limite de licenças para os Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância.</p> <p>O Software a ser fornecido deverá vir com todas as licenças para funcionamento do Sistema Vídeo Wall proposto, assim como, todas as licenças e softwares ou drivers, caso necessário, para possibilitar a integração com o sistema de vídeo Vigilância (Servidores e Estações de Vídeo Vigilância).</p> <p>Trabalhar com a plataforma Windows.</p> <p>Características do Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall: O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em Rack. Deverá possuir 02 ventiladores de exaustão interna do gabinete. Tais fans solicitados são distintos de eventuais fans de fonte de alimen-</p>	1		

			<p>tação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 4 baias internas de 2 ½ para discos SATA/SAS com funcionalidade tool-less.</p> <p>Deverá possuir uma baia para drive DVDRW.</p> <p>Deverá no mínimo possuir em sua parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão Power On/Off</li> <li>• Display LCD</li> <li>• 2 (duas) portas USB.</li> </ul> <p>O servidor deverá ser entregue com 1 fonte de alimentação instalada com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fonte deverá ser nova tendo potência real de no mínimo 900Watts.</li> <li>• Faixa de tensão de entrada de 100 - 240 v, 50- 60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</li> <li>• As fontes poderão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</li> <li>• Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</li> </ul> <p>Deverá ser fornecido com 1 processador instalado, com tecnologia Six-Core, originalmente concebido para servidores, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1,6Ghz;</li> <li>• Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 14MB;</li> <li>• Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</li> </ul> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 8GBYTES de memória RAM instalados, por servidor, do tipo DDR3 ou DDR4,</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64 Gbytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8 slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir BIOS com no mínimo 64MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD- ROM e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X16</p> <p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X8</p> <p>Possuir as seguintes Conectividades da Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No mínimo 06 (seis) portas USB 2.0 podendo ser: 04(quatro) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas frontais. Não serão aceitos hubs USB ou semelhantes para a composição das portas USB frontais.</li> <li>No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo, no painel traseiro.</li> <li>03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45.</li> <li>1(uma) porta DOnboard.</li> </ul> <p>Possuir Controladora de discos com as seguintes características:</p> <p>Deverá possuir no mínimo 06conectores Onboard.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2(duas) portas SATA 3.0 de 6 Gb/sonboard.</li> <li>4(duas) portas SATA 2.0 de 3 Gb/sonboard.</li> <li>A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e10.</li> </ul> <p>Deverá possuir no mínimo 2(dois) discos rígidos por servidor, novo e sem uso, Discos rígidos no mínimo padrão SATA (Serial ATA). Os discos deverão ser fabricados para utilização em servidores, na categoria "Enterprise" não sendo aceitos discos comuns de desktop, podendo ser verificado no site do fabricante do disco. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TBYTE cada.</p> <p>Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão SATA e Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GB/s MBytes.</p> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>A Fornecedoradora deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma IEC - 60950 ou similar emitida pelo INMETRO</p> <p>O equipamento deve estar em conformidade a normativa ROHS. Deverá ser fornecido teclado e mouse PS2 ouUSB.</p> <p>Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma)</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou versão superior acompanhada do disco de instalação, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante. Deverá vir com placa de vídeo gráfica com 2GB de memória, barramento do tipo PCIe x16, com 8(oito) conectores de saída de vídeo on-board do tipo Mini DisplayPort, vir com 8(oito) adaptadores de Mini DisplayPort para DisplayPort com resolução máxima por saída de vídeo de 2560x1600 e 8(oito) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução máxima por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B. Características dos Monitores 55":</p> <p>Possuir Tamanho da tela mínimo (Polegadas): 55 Possuir Contraste: 1.400:1.</p> <p>Possuir Tempo de Resposta:15 ms. Possuir Formato da tela: 16:9.</p> <p>Possuir Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>.</p> <p>Possuir Resolução Máxima: 1920 x 1080. Possuir Ângulo de Visão: H:178°, V:178°. Dimensões: Profundidade máxima de 90mm</p> <p>Larguras máximas do somatório das bordas da direita e da esquerda: 4 mm</p> <p>Larguras máximas do somatório das bordas de cima e de baixo: 4 mm</p> <p>Conectividade (Entrada): Possuir portas USB, HDMI/ DVI Conectividade (Saída): Possuir porta DisplayPort</p> <p>Possuir Alimentação: 100 ~ 240 VAC (60Hz). Possuir recurso de ligar automaticamente.</p> <p>Possuir furação 600 x 400.</p> <p>Devera ser fornecido com suporte para fixação em parede, com recurso de inclinação para TVs de 37" a 63" com as seguintes especificações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Sistema de fixação Universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 710 mm horizontal e 485 mm na vertical.</li> <li>• Permitir ajuste fino do televisor na horizontal e na vertical e ângulo de inclinação de acordo com projeto executivo, mínimo de 5°.</li> <li>• "Tamanhos "a serem suportados: 37" a 63"</li> <li>• Suportar até: 90kg</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--	--

2	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTACIONÁRIO DE OPERAÇÃO</b></p> <p>Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser entregue com no mínimo 01 (um) processadores físicos de no mínimo 04 núcleos / 8 Threads, velocidade mínima de clock em 2,4 GHZ, 8MBde Cache, 6.4GT/sQPI;</li> <li>• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, deve ser atualizável por software;</li> <li>• Mínimo de 04 Slots de memória;</li> <li>• Mínimo de 01 Slot PCI-ex16;</li> <li>• Mínimo de 01 Slot PCI-ex1;</li> <li>• Com Memória de 16GB, 1600MT/s, Single Ranked, Low, Volt UDIMM (speeds CPU dependent), Adaptador de rede Ethernet com no mínimo 02 (duas) portas de1GB;</li> <li>• Mínimo de 04 USB, 01 Entrada de Microfone, 01 Saída de áudio;</li> <li>• Mínimo de 02 (dois) Discos (HD) SATA/SAS de no mínimo 500GB cada, com velocidade mínima de 7200RPM;</li> </ul> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 4 (QUATRO) conectores on-board. 4 (QUATRO) portas SATA/SAS 3.0 de 6 Gb/s on-board.</p> <p>A Controladora SATA/SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DVD/RWSATA;</li> <li>• Fornecer teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante ou principais fabricantes do mercado;</li> <li>• Licença de Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior;</li> <li>• Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas;</li> <li>• Mouse com no mínimo 03 botões, resolução de no mínimo 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem e extensor de no mínimo 03m;</li> <li>• Mínimo de 01 fontes de alimentação de 350 w Bivoltredundante;</li> <li>• Mínimo de 01 (uma) Placa de vídeo gráfica com 1GB de memória, com 04(quatro) conectores de saída de vídeo do tipo Displayport, com resolução por saída de vídeo de 2560x1600 e 4 (quatro) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B</li> </ul> <p>Deve ser fornecido com 03(três) Monitores LED com as seguintes características:</p> <p>Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 19 e no máximo20;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>□ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @60Hz;</li> <li>□ Ângulo de Visão: H:178°,V:178°;</li> </ul>	6		
---	---------	-------	---	---	--	--



			<p>Entrada de Sinal de Vídeo: Digital; Porta HDMI: 2 ou 1 HDMI e mais uma DVI com adaptador DVI xHDMI; Não serão aceitas máquinas montadas, o computador deve estar em linha de fabricação. A estação de Operação devera ser fornecida com 01(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou superior acompanhada do disco de instalação.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

3	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCA-DA COM POLTRONA PARA OPERADOR</b></p> <p>Console de operação com dimensões largura= 1000mm, Profundidade=900mm e Altura=1050mm, possuindo ainda as seguintes características mínimas: Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais ebacktoback;</p> <p>Tampos frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado) de 30mm, conforme DIN 68761, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming(HPL – laminados de alta pressão), em conformidade com as normas técnicas européias; físicas e químicas DIN 16926 e especificação EN 438.</p> <p>Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado. Calhas de cablagem integradas desde o solo ate o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes de instalação, componentes 19 polegadas, calhas de tomadas e conectores, quando necessário.</p> <p>Estruturas verticais em alumínio estrudado, dimensional: 110mm X 50mm, com canais em “T”, permitindo montagem de conexões, com canais internos de dimensional: 11,8 X 10,5mm, permitindo qualquer tipo de montagem através de porcas ou tiras de aço molas, formando-se elementos laterais de extremidade, e permitindo-se uma robustez e uma leveza ao mesmo tempo em todo o conjunto. Inclusive, com uma melhor proteção contra agentes corrosivos em ambientes com alta concentração salina. Tampos traseiros bipartidos com rebaixo para monitores LCD/LED (até 200mm de altura, do nível do tampo para baixo), com entrada de cabos superior, e com borda frontal arredondada e design ergonômico. Tratamento especial e antioxidante das chapas ferrosas e alumínios, através de fosfatização à base de fosfato de zinco e conversão a base de flúor-zircônio, respectivamente.</p> <p>Canal de cabos horizontal espaçoso em chapa de aço,</p>	6		
---	---------	-------	---	---	--	--

			<p>com excelente acesso, para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral. Suporte (braços) do tampo em chapa de aço dobrada com 3 mm de espessura, e travessas em chapa de aço. Capacidade estática dos tampos e prateleiras superiores de até 150 Kg. Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho.</p> <p>Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GrO. Seguindo a Norma ASTM B 117 resistência à corrosão com os testes realizados com duração de 500 h ou mais de exposição e os resultados de avaliação comparativa seguindo as Normas DIN 53156 (penetração da corrosão).</p> <p>Pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.</p> <p>Materiais Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Perfis estruturais Alumínio Extrudado</li> <li>Tampos Aglomerado, 28mm</li> <li>Suportes (Braços) de apoio e travessas Chapa de aço 3,0mm</li> <li>Acessórios (Bandejas) Chapa aço carbono - 1,5mm e 2mm</li> <li>Revestimentos (Laminado Decorativo de Alta Pressão) 0,6mm(HPL*) *High Pressure Laminated Acabamento: Cinza e Preto: Elementos estruturais e partes metálicas em preto RAL 9011 e tampos em cinza RAL 7035. Certificado de Ergonomia, em conformidade com a Lei n. 6.514 e Portaria n. 3.214/NR 17, emitido por profissional qualificado em Ergonomia (medico do trabalho ou ergonomista) para o mobiliário ofertado. Laudo de Corrosão em névoa salina (salt spray), conforme norma ASTM B 117 –DIN50021.</li> </ul> <p><b>POLTRONA PARA O OPERADOR</b></p> <p>Poltrona com espaldar alto, Braços com regulagem de altura, ângulo horizontal e abertura, mecanismo para regulagem pneumática de altura do assento. Rodízios com rodas duplas em nylon, acabamento em tecido.</p>			
4	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK</b></p> <p>Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio</p> <p>Fechamentos externos em chapa de alumínio</p> <p>Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19"</p> <p>Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado</p> <p>Possuir Grau de proteção IP55</p> <p>Possuir Dimensões mínimas: Largura 19" x Profundidade 400mm x Altura 600mm</p> <p>Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que mi-</p>	36		

			<p>nimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como: Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica</p> <p>Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.</p> <p>Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas: Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC.</p> <p>Poderá contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:</p> <p>Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;</p> <p>Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP;</p> <p>Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;</p> <p>Poderá possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;</p> <p>Poderá Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCPIP;</p> <p>O monitoramento ou gerenciamento do sistema poderá ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;</p> <p>Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 MB do tipo RJ45.</p> <p>Devera ser fornecidos cabos de interligação necessários</p>			
--	--	--	---	--	--	--

5	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ</b></p> <p>Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome, com fonte de alimentação e demais acessórios inclusos;</p> <p>Total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONTRATADA;</p> <p>Zoom óptico igual ou maior que 30x e zoom digital igual ou maior de 12x, com abertura focal de 4.3 a 129 mm ou equivalente;</p> <p>Compatibilidade com os protocolos TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTP, FTP, SMTP, DNS, NTP, SNMP, DHCP, ICMP, ARP, RTSP, DDNS, IPV4 E IPV6.</p> <p>Suporte a SSL.</p> <p>Invólucro ou caixa de proteção própria para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP67 ou mais robusto, resistente a condições meteorológicas diversas.</p> <p>Deverá possuir grau de proteção contra vandalismo IK10.</p> <p>A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes;</p> <p>Compressão de vídeo em H.264, com taxa máxima de quadros, com garantia de 30 (trinta) quadros por segundo (QPS e/ou FPS) na resolução 1920X1080 (1080p);</p> <p>Resolução mínima de 1920x1080, varredura progressiva (1080p);</p>	36		
---	---------	-------	---	----	--	--

			<p>Deverá possuir suporte de no mínimo 10 conexões Unicast e suporte a multicast. Deverá dispor de no mínimo 2stream de vídeo com perfis diferentes. Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 2 saída de alarme; Iluminação mínima de 0,5 lux ou inferior em cores a F1.6 a 50 IRE e iluminação mínima de 0,06lux ou inferior em preto e branco a F1.6 a 50 IRE; Compensação de luz de fundo; Ajuste de branco; Recursos de widedynamic range – WDR; Formato do CCD, MOS ou CMOS; Chaveamento automático entre os modos noturno e diurno; Lente autoíris / autofocus; Deverá possuir estabilização de imagem. Movimento de rotação horizontal (PAN-H) de 360° sem a utilização de recursos como autoflip, autoinversão ou similares; Movimento vertical (PAN-V ou TILT) de 180° contínuo ou com o uso do recurso de auto inversão ou autoflip; Velocidade de varredura variável, com velocidade mínima menor ou igual a 0,65° por segundo e, pelo menos, velocidade máxima em preset maior ou igual a 300° por segundo; Recursos de internos antiembaçamento; Deverá permitir, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) posições programáveis (Presets), além de rotinas de varreduras múltiplas; Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) zonas de privacidade programáveis; Conexão RJ45 (Ethernet TCP/IP); Menu de configuração (setup) acessado via web browser, em português ou inglês; Compatibilidade com o padrão elaborado pelo Open Network Vídeo Interface Fórum – ONVIF; A câmera deverá possuir funções de detecção de movimento; Alimentação 24VCA; Deverá possuir autotracking; Deverá possuir suporte a armazenamento através do tipo SDcard permitindo a descarga das imagens através do cartão. A câmera deverá vir com cartão SDcard de no mínimo 32 gb. Deverá possuir suporte á áudio bidirecional.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



6	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA</b></p> <p>Gabinete do tipo RACK 2U.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK. Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 2 ½” para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia Slim para drive DVD. Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA. Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f. 01 (um) Botão Power On/Off.</li><li>g. 02 (duas) portas USB.</li><li>h. Sistema de Leds informativos para:<ul style="list-style-type: none"><li>m. Led de Força.</li><li>n. Led de Informação do Sistema.</li><li>o. Led de Atividade de Disco Rígido.</li><li>p. Led de Atividade da Rede (Para as duas redes on-board).</li></ul></li><li>e. Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete.</li></ul> <p>Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.</p> <p>As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 740W (Watts) com PM-bus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor. As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 (três) pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>O servidor deverá ser fornecido com 02 (dois) processadores instalados, com 06 (seis) núcleos cada, originalmente concebido para servidores. A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.1GHz. Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15MB. Velocidade do QPI de no mínimo 8 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 24 threads. Deverá possuir arquitetura não maior que 22nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</p> <p>O padrão de arquitetura do processador deverá ser X86. Deverão ser fornecidos no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de me-</p>	1	
---	---------	-------	---	---	--

			<p>mória de no mínimo 512Gbytes. Deverá possuir no mínimo 8(oito) slots de expansão para memória. Deverá possuir suporte à tecnologia Memory Mirroring para melhor desempenho de sistema. Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400mhz/2133mhz/1866mhz Registrada ECC. Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real. A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores; A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema. A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (PrintedCircuitBoard). Deverá possuir jumper com a função de habilitar e desabilitar fisicamente o vídeo on-board da placa mãe. BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM / USB e/ou disco rígido. Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá suportar ACPI, Plugand Play, PCI 2.2 e teclado USB. A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade. Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0. Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário. Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port. Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro. Possuir 02 (duas) portas serialFast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header. Possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000,RJ-45. Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board. Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos: <b>1.</b> 03 (três) PCI-express 3.0X8 <b>2.</b> 03 (três) PCI-Express 3.0X16. Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito)</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>MBytes, exclusivo paravídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) conectores on-board. 08 (oito) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) discos rígidos novos atendendo as características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disco rígido compatível com interface SATA6Gb/s.</li> <li>• Capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB (terabytes) por disco.</li> <li>• Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM para discos padrão SATA6Gb/s.</li> <li>• Deverá possuir memória cache de no mínimo 64 (sessenta e quatro) MB (megabytes).</li> <li>• Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias de semana).</li> <li>• Deverá possuir tempo médio entre falhas de no mínimo 1.2 Milhões de horas.</li> </ul> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, que deverão suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta e ter total compatibilidade com rede Gigabit Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.</p> <p>Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.</p> <p>Deverá possuir as seguintes Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>g. LAN disable function</li> <li>h. Active State Power Management (ASPM) support</li> <li>i. IEEE 802.1q VLAN support</li> <li>j. IEEE 802.1q advanced packet filtering</li> <li>k. VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)</li> <li>l. Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare Net Queue and Microsoft VMQ</li> <li>m. Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions</li> <li>n. Automatic cross-over detection function (MDI/MDI-X)</li> <li>o. TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage</li> <li>p. Jumbo Frames support up to 9.5KBytes</li> <li>q. Preboot Execution Environment (PXE) support</li> <li>r. iSCSI remote boot for Windows, Linux, and VMware</li> </ul> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.</p> <p>Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizado (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.</p> <p>O atual sistema utilizado na Central de Vídeo monitoramento de Aracruz é o Software SECUROS VERSÃO 8.8. R3 Profissional da FABRICANTE ISS.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

7	Serviço	Única	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EMREDE</b></p> <p>Gabinete do tipo RACK 2U.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK. Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 (doze) baias de 2,5 polegadas para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.</p> <p>Deverá acompanhar Backplane padrão SAS / SATA. Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>01 (um) Botão Power On/Off.</li> <li>02 (duas) portas USB.</li> <li>Sistema de Leds informativos para: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Led de Força.</li> <li>- Led de Atividade de Disco Rígido.</li> <li>- Led de Atividade da Rede (para as redes on-board).</li> </ul> </li> </ol> <p>O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.</p> <p>As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920W (Watts) com PM-bus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100V - 240V, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</p> <p>As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação, podendo</p>	1		
---	---------	-------	---	---	--	--

			<p>ser extraída do site oficial do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado, originalmente concebido para servidores.</p> <p>A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1.9GHz. Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20MB. Velocidade do QPI de no mínimo 6.4 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 08 (oito) threads.</p> <p>Deverá possuir arquitetura (litografia) não maior que 14nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização.</p> <p>Deverá possuir conjunto de instruções 64 (Sessenta e quatro) bits em sua arquitetura.</p> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 08 (oito) Gigabytes de memória instalada do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512GigaBytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8 (oito) slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir suporte à tecnologia de detecção de erro para melhor desempenho de sistema.</p> <p>Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.</p> <p>A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.</p> <p>A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C612 para prover máxima performance do Sistema.</p> <p>Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.</p> <p>A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante Externo ao PCB (PrintedCircuitBoard).</p> <p>BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM / / USB e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Deverá suportar no mínimo Plugand Play (PnP), APM 1.2, PCI 2.2, ACPI 1.0/2.0, SMBIOS 2.3 e UEFI.</p> <p>A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.</p> <p>Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial Fast UART 16550.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) portas padrão 10G base T on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45,</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas DOM On- Board.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 04 (quatro) slots de expansão, sendo pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. 03 (três) slots PCI-Express 3.0X8</li><li>b. 01(um) slots PCI-Express 3.0X16</li></ul> <p>Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas padrão SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board.</p> <p>A Controladora SATA on-board deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.</p> <p>Possuir Controladora de discos Off-Boardque Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas internas padrão SAS/SATA, suportar velocidade de até 12Gb/s e possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. Deverá também possuir as seguintes características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. A memória cache da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHzDDR3.</li><li>b. Deverá suportar os protocolos SSP, SMP, STP e SATA.</li><li>c. Deverá ser compatível com taxas de transferência de 1.5, 3.0, 6.0 e 12Gb/s SAS eSATA.</li></ul> <p>Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quantoao Disco Rígido modelo 01,Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Disco rígido padrão SATA6Gb/s.</li><li>b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 04 (quatro) terabytes cada.</li><li>c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</li><li>d. Memória cache de no mínimo128MB.</li><li>e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo horas.</li><li>f. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na mo-</li></ul>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>dalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quanto ao Disco Rígido modelo 02, Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Disco rígido padrão SATA6Gb/s.</li> <li>Capacidade mínima de armazenamento por disco de 01 (um) terabyte cada.</li> <li>Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</li> <li>Memória cache de no mínimo 128MB.</li> <li>Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2,0 milhões de horas.</li> <li>Deverão estar instalados nas baias traseiras do gabinete.</li> </ol> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.</p> <p>Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.</p>			
8	Serviço	Única	<p><b>BRAÇO METALICO/EXTENSOR</b></p> <p>Para a sustentação das câmeras de Videomonitoramento com conexões e reduções necessárias compatíveis com a caixa de proteção da câmera a ser instalada;</p>	36		

			Possuir tamanho entre 1 a 1,2 metros; Totalmente galvanizado a fogo; Possuir pintura epóxi resistente a exposição a ambientes externos; Fabricado em tubo modular de 1,3 / 3" de diâmetro e espessura mínima de 2,65mm;			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL PARA TABELA 1: R\$ ( )

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 1: PARCELA ÚNICA CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.2. TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Tipo	Pagamento	Descrição	QTD	V. Unitário mensal (Locação)	V. Unitário mensal (Manutenção e Suporte Técnico)	V. Unitário Mensal	V. Total Mensal	V. Total Anual
A	B	C	D	E	F	G	H = F + G	I = H X E	J = I x 12
1	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL	1					
2	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	6					
3	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR	6					
4	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK	36					
5	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ	36					
6	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA	1					

7	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE	1					
8	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 BRAÇO METÁLICO/EXTENSOR	36					

VALOR TOTAL MENSAL PARA TABELA 2: R\$ ( )

VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) PARA TABELA 2: R\$ ( )

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 2: PARCELAS MENSAIS FIXAS CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ( )

## 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1 SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

#### 5.1.1. Características gerais da prestação de serviços de vídeo vigilância urbanas

As imagens do sistema de vídeo vigilância urbana deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação de pessoas e veículos e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital;

Toda gravação deverá ser feita 24x7 ininterruptamente e os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deverão possuir **espaço suficiente de armazenamento para um total de 30 (trinta) dias corridos** de imagens;

Os Cálculos de espaço de disco rígido para os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deste projeto foram realizados com a seguinte configuração de perfil de gravação de vídeo:

- Taxa de quadros: 25/30 FPS por câmera;
- Resolução: 1080p FULL HD;
- Compactação de Vídeo: H.264 ou superior;
- Cenário Padrão: Compatível com cruzamento de vias urbanas;
- Gravação: 24x7.

As câmeras deverão ser interligadas a Central de Videomonitoramento através de rede de telecomunicações a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

As câmeras e demais equipamentos necessários para os pontos de vídeo monitoramento deverão ser alimentadas por energia elétrica disponibilizada pela concessionária de energia local. O fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para o circuito de alimentação de todos os equipamentos de tecnologia deverão seguir os padrões de referência da concessionária de energia local e serão fornecidos e realizados pela CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE apenas a solicitação e legalização deste ponto elétrico junto a concessionária de energia elétrica.

Os pontos elétricos a serem implantados neste projeto deverão atender as conexões entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, além de conexão do quadro de comando com nobreak e a rede disponibilizada pela concessionária de energia. (deverão ser construído e vinculado ao quadro de comando com nobreak, sistema de aterramento elétrico, identificação e testes).

Edital Pregão Eletrônico nº 058/2019. RETIFICADO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância (Videomonitoramento). Proc. 8.777/2019

De forma a prover meios para os fluxos de sinais de dados e imagens, deverá ser implantado para comunicação entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, ponto de rede UTP CAT6 com fornecimento de cabos F/UTP CAT6 e acessórios compatíveis, implantados em dutos galvanizados.

#### **5.1.1.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A 36 (Trinta e seis) PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANOS**

Os pontos de vídeo vigilância urbana a serem fornecidos através de locação devidamente instalados e configurados neste projeto serão compostos pelos seguintes equipamentos:

- g) QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK
- h) CÂMERA IP DOME PTZ

Visto que o fornecimento da rede de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância será fornecido pela CONTRATADA; que o ponto de energia para alimentação elétrica dos equipamentos também será fornecido pela CONTRATADA;

Todos os equipamentos fornecidos e instalados para disponibilização dos pontos de vídeo vigilância urbana descritos neste item, inclusive cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela CONTRATADA conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritas neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

#### **5.1.2. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana.**

##### **5.1.2.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;

Desembalar o equipamento da caixa original do produto;

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;

Realizar os serviços de configuração e customização necessários;

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

##### **5.1.2.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;

Desembalar o equipamento da caixa original do produto;

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;

Realizar os serviços de configuração e customização necessários;

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **5.1.3. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana**

#### **5.1.3.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.  
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.1.3.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.  
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.1.3.3. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO**

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

### **5.2. CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

#### **5.2.1. OS SISTEMAS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA NESTE PROJETO SERÃO COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ITENS:**

- VÍDEOWALL
- SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR
- GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- BRAÇO METALICO/EXTENSOR

#### **5.2.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

Está previsto neste projeto a implantação de equipamentos para centralização (Gerenciamento, Armazenamento e visualização) das imagens dos sistemas de vídeo Vigilância. Estes equipamentos descritos nas tabelas específicas deste projeto deverão ser instalados em local disponibilizado pela Prefeitura de Aracruz.

A Central Integrada de Videomonitoramento de Aracruz funcionará durante 24 horas, de segunda a segunda.

A empresa CONTRATADA para execução dos serviços descritos neste documento deverá prever em seus custos de instalação o fornecimento e instalação de rede elétrica e rede de cabeamento de dados e imagens com utilização de cabos UTP CAT6 para atender a cada um dos equipamentos que compõe a Sala Central de Operações de Vídeo Vigilância

#### **5.2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

##### **5.2.3.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação desta parte em Rack e parte (monitores) em parede determinada pela fiscalização.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.3.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.3.3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.3.5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.3.6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.  
Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.  
Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.3.7 BRAÇO METALICO/EXTENSOR**

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.

Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.

Realizar os serviços de configuração e customização necessários.

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **5.2.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

#### **5.2.4.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.2.4.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.2.4.3. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação;

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.2.4.4. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

#### **5.2.4.5. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

## 6 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS (Anexado junto ao item 4.1.1. TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS).

ITEM 01 – VÍDEOWALL

ITEM 02 – SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

ITEM 03 – MÓVEL BANCADA/ POLTRONA PARA OPERADOR

ITEM 04 – QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

ITEM 05 – CÂMERA IP DOME PTZ

ITEM 06 – GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

ITEM 07 – GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

ITEM 08 - BRAÇO METALICO/EXTENSOR

## 7 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Deverá ser disponibilizado sistema para controle de atendimentos técnicos (Chamados técnicos) via Web (acesso pela rede mundial de dados – Internet), bem como canal 0800 para manutenção e Suporte de todos os sistemas adquiridos (Inclusive todos os equipamentos e serviços que compõe os sistemas de segurança contratados, além de todos os acessórios e toda infraestrutura elétrica, cabeamento interno de dados e imagens e todos os demais materiais, equipamentos e softwares componentes dos sistemas implantados de segurança eletrônica integrada).

Cada chamado técnico deverá possuir identificação por um número seqüencial e único, o protocolo. Com esse número será possível acompanhar o tratamento do chamado. Cada ação realizada e o resultado obtido deverão ser guardados indexados pelo número do protocolo.

Aos chamados deverão ser atribuídos os seguintes estados:

Aberto	O chamado foi relatado e já tem um protocolo, mas ainda não há resultados de ações.
Pendente	A solução do problema já foi iniciada e depende das ações por parte da CONTRATADA.
Resolvido	O problema reportado foi resolvido. O atendimento só terá o estado de resolvido a partir de um parecer da equipe técnica do Departamento de Informática, que poderá ser registrado através de acompanhamento da CONTRATADA.
Arquivado	O chamado foi resolvido e o relatório das ações com os resultados ficam arquivados para a formação de uma base de conhecimento.

A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local) para todos os Materiais, Equipamentos, softwares, sistemas e serviços existentes, disponibilizados e instalados descritos neste documento.

A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado e com as devidas certificações de Normas Regulamentadoras tais como: NR 11, NR 35 e NR 5 para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de serviços de manutenção dos materiais e equipamentos instalados durante o período de vigência do contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva a cada 30 dias, ou quando solicitada, de forma a verificar no local. Após a realização da manutenção deverá ser enviado à CONTRATANTE o relatório indicando todas as atividades realizadas e a situação atual do sistema, que serão arquivados.

Deverão ser consideradas na manutenção preventiva no mínimo as seguintes atividades:

- Verificação das conexões em cabos de cobre para alimentação elétrica e sinal de vídeo/áudio/dados e melhoria caso necessário;
- Verificação de posicionamento e ajustes de foco, além de limpeza de lentes de todas as câmeras;
- Verificação de funcionamento dos serviços de Log e gravação;

- Verificação de funcionamento dos dispositivos de detecção e/ou disparo de alarme com elaboração de planejamento de testes e simulações de intrusão e pânico;
- Auxílio a Prefeitura para realização de backup das imagens gravadas nos Servidores de Rede;

Realizar ainda a manutenção corretiva tão logo seja registrada a falha em qualquer equipamento dos sistemas.

- A empresa CONTRATADA deverá prestar Suporte técnico durante o período de vigência do contrato;
- O suporte técnico deverá ser prestado “in loco”.
- O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);
- Deverão ser fornecidos relatórios de atendimento e funcionamento de atendimento dos chamados de solicitação de serviço, indicando data e hora da abertura, execução e conclusão dos chamados afim de aferição dos SLA (Service Level Agreement).
- A CONTRATADA deverá apresentar documento que indique o endereço e pessoa de contato da empresa que será responsável pelo atendimento dos prazos do SLA no ato da assinatura do contrato;
- Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, em horas corridas considerando a abertura do chamado.
- Disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA visando minimizar a indisponibilidade dos serviços.
- Trocar o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos.

A CONTRATADA deverá prestar garantir a manutenção e suporte de equipamentos e softwares da solução, devendo englobar todos os itens (partes e peças) dos equipamentos, inclusive bateria e atualização/correção de software; Caso ocorra algum defeito em que seja necessária a retirada do equipamento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas corridas após abertura do chamado para disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo no local.

Caso o equipamento substituído seja em definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento novo de primeiro uso.

Todos os custos envolvidos para realização da GARANTIA/MANUTENÇÃO/SUPORTE ficarão por conta da CONTRATADA.

Todas as despesas com transporte para solução dos reparos ficarão por conta da CONTRATADA.

Ficará por conta da CONTRATADA a retirada e a adição do equipamento defeituoso no local onde o mesmo se encontra.

A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e descrição resumida do problema e a solução adotada.

Para este projeto, ficam estabelecidos os seguintes acordos de nível de Serviço (SLA) para atendimentos e soluções de falhas

Classificação do nível do problema	Descrição do Nível do Problema	Atendimento <sup>1</sup> (Início - Horas)	Solução <sup>2</sup> (Fim - Horas)
Prioridade 1 – Urgente	Perda, falha ou paralisação total dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problemas em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA.	4	24
Prioridade 2 – Alta	Alta Perda de funcionalidade de equipamentos ou solução com paralisação parcial dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problema em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA	8	36
Prioridade 3 – Normal	Quando solicitada (independente das programadas), Limpeza lentes, verificação de funcionalidade e qualidade da gravação, ajustes	12	48

	de posicionamento e foco e verificação/teste e simulação de defeitos, detecção e pânico nos sistemas de segurança;		
Prioridade Baixa	4 – Falha de componentes ou módulos isolados, ou serviços tais como: suporte a problemas relacionados a performance do equipamento ou solução.	24	72

<sup>1</sup> O início do atendimento será considerado a partir da solicitação/abertura do chamado pelo município.

<sup>2</sup> O prazo para a solução será considerado a partir da abertura do chamado pelo município.

### OBSERVAÇÕES:

**A CONTRATADA será responsável pela reposição/reparação de qualquer equipamento, serviços ou software da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação) eximindo-se a municipalidade de qualquer ônus, tendo em vista a solução estar ligada a Segurança pública.**

Caso os chamados não sejam atendidos nos prazos informados acima, a CONTRATADA será penalizada em 5% do(s) valor (s) do(s) item(s) existente(s) no chamado.

As horas descritas serão corridas, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da abertura do chamado.

## 8 PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 8.1. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

PRAZOS:

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS.

### 8.2. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

PRAZOS:

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS (Conforme explicado em cronograma a seguir).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de 12 (doze) meses para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.

**8.2.1. PRORROGAÇÃO: A PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ OCORRER, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 48 (QUARENTA E OITO) MESES, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**8.2.2. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: FICA DESDE JÁ A CONTRATADA, OBRIGADA A ACEITAR ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES EM ATÉ 25 % (VINTE E CINCO) POR CENTO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**8.3. CRONOGRAMA:**

ITENS	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS em diante
SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES	X			
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO		X		
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS			X	
SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS				X

**8.3.1** – As locações e manutenções ocorrerão a partir do 4º (quarto) mês.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1** A CONTRATADA é obrigada a reparar, realocar caso a CONTRATANTE solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.2** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.4** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 9.5** A CONTRATADA deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;
- 9.6** Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- 9.7** Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externas dos pontos de instalações;
- 9.8** Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA;
- 9.9** A CONTRATADA após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;
- 9.10** Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a CONTRATADA será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação formal pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 9.11** A CONTRATADA deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a CONTRATANTE;
- 9.12** A CONTRATADA deverá substituir todo e **qualquer equipamento, componentes, serviços da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação)** sob contrato por outro novo, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 9.13** A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de segurança elétrica (manter a entrega de energia aos equipamento sem variações), contra surto elétrico, descarga atmosférica e manter o sistema de vídeo vigilância urbana funcionando normalmente sem interrupção no caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionária local, em um período mínimo de 1h;
- 9.14** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos do sistema de vídeo vigilância urbana em rack que comporte todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento, com destruição de tomadas elétricas;

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 10.2** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- 10.3** Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;
- 10.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 10.5** Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

## 11 DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) **será efetuado mensalmente**;
- 11.2** O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) **será efetuado em uma única vez**;
- 11.3** A CONTRATADA obrigatoriamente deve proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para cada mês, no setor de protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, Nº 710, das 12h00 às 18h00, Centro, Aracruz/ES, contendo toda a documentação necessária inclusive a nota fiscal/fatura para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.
- 11.4** A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.5** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 11.6** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.7** A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 11.8** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de Advertência.

## 12 VISITA TÉCNICA

- 12.1** Os interessados em participar **poderão** efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação conforme planilha abaixo, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta. **A visita ocorrerá isoladamente, sendo solicitada na Gerência de Defesa Social e Segurança Pública, agendada através do telefone (27)3270-7045 ou através dos emails: [v.monitoramento@aracruz.es.gov.br](mailto:v.monitoramento@aracruz.es.gov.br) e [pjunior@aracruz.es.gov.br](mailto:pjunior@aracruz.es.gov.br).**

Câmera	Localidade	Referência
1.	Rodovia Primo Bitti	Bairro Valle Verde em ao Pólo Industrial
2.	Avenida dos Coqueiros em coqueiral	No Trevo em frente à caixa d'Água

3.	Praça do Bairro Vila nova	Em frente ao Bar do Aladim
4.	Acesso ao SENAI – Bairro Vila Nova	Na descida para o SENAI
5.	Rua 7 de Setembro/ R Cidade de Vitória	Quadra do bairro Itaputera próximo ao Cemitério
6.	Avenida Venâncio Flores – Guaxindiba	Unidade de Saúde de Guaxindiba
7.	Avenida Principal do Bairro Morobá	Próximo ao Campo de Futebol
8.	Av. São Benedito/Acesso V. do riacho	Em frente á escola Ermentina Leal
9.	Av. Céu Azul – Vila do Riacho	Acesso á CMEB Álvaro Souza
10.	Avenida dos Eucaliptos- Barra do Riacho	Em frente à Tecvix
11.	Av. Professor Aparício Alvarenga – Barra do Riacho	Em frente á Escola Caboclo Bernardo
12.	Avenida Luiz Rossato – Jacupemba	Em frente ao Posto de Combustível
13.	Praça da Igreja Católica Jacupemba	Esquina com o Apoio Regional
14.	Avenida Luiz Rossato – Jacupemba	Em frente ao Posto de saúde
15.	Rua das Palmeiras – Coqueiral	Em frente á EMEF Coqueiral
16.	Rodovia ES 010 – Barra do Sahy	Em frente ao Autoposto Litoral
17.	Praça da Igreja Católica – Santa Cruz	Em frente á praça
18.	Praça do Bairro Nova Santa Cruz	Próximo a CMEB Nova Santa Cruz
19.	Trevo de Acesso á Guaraná	Em frente ao Posto de combustível
20.	Avenida Principal de Guaraná	Em frente á Igreja Católica
21.	Rua Aristides Bitti	Próximo á Escola Monsenhor
22.	Parque de Exposição	Em frente ao Portão 08 do Parque de Exposição
23.	Av. Professor Aparício Alvarenga – Barra do Riacho	Praça da Fruta Pão
24.	Guaraná	Residencial Nair tosta Bel – próximo a Caixa D água
25.	Rua Índio Carneiro Magalhães	Praça Heraldo Barbosa Musso (Praça da Paz)
26.	Rua Túlio dos Santos – Bairro Polivalente	Em frente à Quadra
27.	Avenida Florestal – Bairro Segatto	Em frente à Loja Construfácil
28.	Nova Colatina - Rua Luiz Rossato x Acesso a Rua João Pedro Bortot	Próximo a Creche
29.	Nova Colatina - Rua Luiz Rossato x acesso a Rua João Pedro Bortot	Praça da Igreja Católica / Sorveteria
30.	Guaraná	Final da Avenida Aurélio Alvarenga –

		Próximo ao Trevo de Acesso a comunidade de Desengano
<b>31.</b>	Vale Verde - Rodovia Primo Bitti	Trevo de acesso para Santa Rosa
<b>32.</b>	Segato - Rua Rio Santa Maria	Ponte do Segato
<b>33.</b>	Rotatória da COHAB IV – Rua Theodorico Bitti	Próximo ao Salão da Jô
<b>34.</b>	Cupido – Avenida Geraldo Malaquias Pinto	Estrada de Acesso ao bairro Residencial Jocafe
<b>35.</b>	Caeiras Velha – ES 456 Rodovia Primo Bitti	Próximo ao Posto de Saúde e Campo de Futebol
<b>36.</b>	Rua Professor Lobo - Centro	Esquina da Câmara Municipal de Aracruz

- 12.2** Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.
- 12.3** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

### **13 DA PROPOSTA**

- 13.1** Além de todos os requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter todas as informações requeridas para pleno funcionamento das soluções;
- 13.2** Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações deste termo;
- 13.3** As propostas deverão apresentar preço global, em moeda corrente nacional, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 13.4** A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, informar em sua proposta comercial para este certame, a Discriminação detalhada de MARCA, MODELO e referências, que identifiquem os seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE. Todos os produtos ofertados deverão atender as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste Termo de Referência.
- 13.5** A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, Manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL, dos fabricantes dos seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE. Os manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL apresentados pela empresa licitante junto a sua proposta comercial devem conter informações que confirmem as características técnicas mínimas exigidas neste edital.

### **TESTE PILOTO**

- 14.1.** Antes da formalização do contrato, a empresa deverá, obrigatoriamente, e às suas expensas, instalar 01 (uma) câmera, na central de Videomonitoramento desta Prefeitura no endereço Avenida: Morobá, nº 20. Bairro Morobá, CEP 29192-733, e com horário agendado através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social e Segurança Pública pessoalmente ou pelo telefone 27 3270-7045, obedecendo ao requisito mínimo de 20 (vinte) metros de fibra, bem como implantar toda estrutura necessária, seja de hardware,

Software e afins para operacionalização dos equipamentos, de tal forma a simular seu pleno funcionamento quando este em regime operacional, incluindo gravação, recuperação e exportação de vídeos.

**14.2.** O prazo máximo para instalação dos equipamentos será de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da convocação, sendo que os mesmos devem ficar em funcionamento por 05 (cinco) dias consecutivos e ininterruptos sob acompanhamento da comissão designada.

Durante o período de testes o proponente deverá manter um operador capacitado para operação do sistema durante todo o horário comercial, em condições de apresentar a solução ofertada e seus recursos, assim como o atendimento dos requisitos exigidos no edital.

**14.3.** Caso o piloto apresentado pela licitante esteja em conformidade com as especificações técnicas mínimas, será emitido relatório de aprovação do teste pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social e Segurança Pública o qual será submetido ao Pregoeiro para a adjudicação do objeto, e o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

**14.4. O Teste Piloto** é condição para que a contratante antes da formalização do contrato possa garantir que os equipamentos que serão instalados possibilitem a integração entre a Prefeitura e as Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros entre outros Órgãos da Administração Pública colaborando preventivamente no combate ao tráfico de drogas, roubos, furtos, proteção de bens públicos e vigilância 24 horas de vias e logradouros públicos entregando aos cidadãos a melhor execução dos serviços aqui descritos.

**14.5.** A proponente deverá prover os seguintes equipamentos, em plena conformidade com os requisitos do edital, apresentados na plataforma de testes:

- 01 (uma) Câmera colorida Dome móvel
- 01 (um) Quadro de acomodação
- 01 (um) Braço extensor para câmera

**14.6.** Além desses equipamentos que são o centro do projeto deverão também ser disponibilizados equipamentos complementares para ambiente de testes, estes não necessariamente de acordo com o edital, mas que não interfiram na verificação das funcionalidades:

- 01 (uma) Estação para operação de videomonitoramento;
- 01 (um) Servidor para gravação do período de teste piloto;
- 01 (uma) "TV de 42" ou superior.

#### **14.7. AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES SERÃO VERIFICADAS DURANTE O TESTE PILOTO:**

#### **14.8 TABELA DE AVALIAÇÃO DO TESTE PILOTO**

Item	Descrição	Atende	Não Atende
1	Comprovação de codificação de vídeo H.264		
2	Comprovação da faixa de configuração de banda do vídeo		
3	Comprovação de transmissão de dois streams de vídeo com 30 fps		
4	Detecção de atividade (movimento)		
5	Possuir relógio interno e sincronismo via rede (NTP)		
6	Estimativa de gravação de acordo com o armazenamento ofertado. Deverá ser compatível com a tabela de armazenamento apresentada em conjunto com a <b>proposta comercial</b> .		
7	Validação da visualização de vídeos gravados na qualidade especificada		
8	Validação dos recursos do sistema de Videomonitoramento		

**14.9.** As funcionalidades aqui apresentadas, e que devem ser comprovadas durante os testes, não exigem o licitante de atender as demais exigências das descrições técnicas dos equipamentos.

**14.10** Caso o piloto não atenda às especificações técnicas mínimas necessárias, a CONTRATANTE indicara, por

escrito e motivadamente, as razões da não conformidade, abrindo à licitante prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, podendo a mesma promover as alterações necessárias à perfeita execução do objeto imediatamente, desde que isso não implique em alterações dos equipamentos por ela ofertados. Caso interrompido o teste, o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no item anteriormente poderá ser iniciado novamente, a critério da CONTRATANTE.

**14.11** Caso seja solucionado pela licitante a não conformidade apontada, o contrato será formalizado, e o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, qual seja, Secretaria de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Defesa Social para fins de homologação. Caso contrário, será a mesma desclassificada, hipótese na qual será convocada a licitante detentora da segunda melhor proposta, para cumprir o disposto neste item, e assim sucessivamente.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

**15.1.1.** Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

**15.1.2.** Certidão de Registro da empresa;

**15.1.3.** Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa;

**15.1.4.** Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento IP.

**15.1.4.1.** Apresentar, no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, contendo a comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante efetua ou efetuou serviços de:

- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em sistema de CFTV IP **contendo no mínimo 40% (quarenta) por cento** do total de câmeras solicitadas no presente termo de referência e interligadas a uma central única de vídeo monitoramento;
- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em Central de vídeo monitoramento;

**15.1.5.** Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, Engenheiro ou equivalente certificado pelo CREA de acordo com o objeto a ser licitado na data fixada para a entrega de documentos de acordo com edital, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

**15.1.5.1.** A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou ainda contrato de serviço temporário ou declaração de disponibilidade do profissional.

**15.1.5.2.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

**15.1.5.3.** Os profissionais exigidos nos itens 14.1.5.1 e 14.1.5.2. deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e vigência do contrato. Se estes não forem sócios da empresa, deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO**

Edital Pregão Eletrônico nº 058/2019. RETIFICADO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância (Videomonitoramento). Proc. 8.777/2019

**16.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA XXXX:

CÓDIGO REDUZIDO: 1021

Vínculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113

Recurso Próprio

Aracruz-ES, 19 de março de 2020

**PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
**GERENTE DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Decreto nº 33.942, 04/04/2018

**LUCIANO FORRECHI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Decreto nº 32.940, de 03/07/2017

**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL</b></p> <p>Solução baseada em IP para utilização com monitores painéis de LED na montagem de Vídeo Wall, devendo ser controlados por Computador Servidor de controle de Vídeo Wall com a capacidade de gerenciar até 8 monitores simultaneamente.</p> <p>A solução proposta deverá contemplar todo o hardware (1(um) x Computador servidor de Controle de Vídeo Wall + 8(oito) Monitores 55”) e o software necessário ao funcionamento do vídeo Wall, incluindo suas licenças e cabos de conexão de vídeo para conexão entre o Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall e os monitores.</p> <p>Possuir a capacidade de controlar os mosaicos a partir dos Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância, construindo uma arquitetura de mestre (Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância) e escravo (Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall).</p> <p>Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Selecionar a câmera dentro do Painel.</li> <li>-Realizar controles de pan / tilt / zoom na câmera selecionada no painel.</li> <li>-Controle de sequências de troca de imagens de câmeras na tela (start / stop / pause / next / previous).</li> </ul> <p>Possuir a característica de modularidade para a solução de vídeo Wall, permitindo o crescimento conforme a demanda gerada.</p> <p>Sem limite de licenças para os Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância.</p> <p>O Software a ser fornecido deverá vir com todas as licenças para funcionamento do Sistema Vídeo Wall proposto, assim como, todas as licenças e softwares ou drivers, caso necessário, para possibilitar a integração com o sistema de vídeo Vigilância (Servidores e Estações de Vídeo Vigilância).</p> <p>Trabalhar com a plataforma Windows.</p> <p>Características do Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall:</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em Rack.</p>	01	13.062,3333	13.062,33

	<p>Deverá possuir 02 ventiladores de exaustão interna do gabinete. Tais fins solicitados são distintos de eventuais fins de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 4 baias internas de 2 ½ para discos SATA/SAS com funcionalidade tool-less.</p> <p>Deverá possuir uma baia para drive DVDRW.</p> <p>Deverá no mínimo possuir em sua parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão Power On/Off</li> <li>• Display LCD</li> <li>• 2 (duas) portas USB.</li> </ul> <p>O servidor deverá ser entregue com 1 fonte de alimentação instalada com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fonte deverá ser nova tendo potência real de no mínimo 900Watts.</li> <li>• Faixa de tensão de entrada de 100 - 240 v, 50-60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</li> <li>• As fontes poderão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</li> <li>• Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</li> </ul> <p>Deverá ser fornecido com 1 processador instalado, com tecnologia Six-Core, originalmente concebido para servidores, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1,6Ghz;</li> <li>• Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 14MB;</li> <li>• Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</li> </ul> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 8GBYTES de memória RAM instalados, por servidor, do tipo DDR3 ou DDR4, O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64 Gbytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8 slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir BIOS com no mínimo 64MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD- ROM e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI- express X16</p> <p>Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI- express X8</p> <p>Possuir as seguintes Conectividades da Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo 06 (seis) portas USB 2.0 podendo ser: 04(quatro) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas frontais. Não serão aceitos hubs USB ou semelhantes para a composição das portas USB frontais.</li> <li>• No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo, no pai-</li> </ul>			
--	--	--	--	--

	<p>nel traseiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45.</li> <li>• 1(uma) porta DOnboard.</li> </ul> <p>Possuir Controladora de discos com as seguintes características: Deverá possuir no mínimo 06 conectores Onboard.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2(duas) portas SATA 3.0 de 6 Gb/sonboard.</li> <li>• 4(duas) portas SATA 2.0 de 3 Gb/sonboard.</li> <li>• A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</li> </ul> <p>Deverá possuir no mínimo 2 (dois) discos rígidos por servidor, novo e sem uso, Discos rígidos no mínimo padrão SATA (Serial ATA). Os discos deverão ser fabricados para utilização em servidores, na categoria "Enterprise" não sendo aceitos discos comuns de desktop, podendo ser verificado no site do fabricante do disco. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TBYTE cada.</p> <p>Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão SATA e Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GB/s MBytes.</p> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>A Fornecedora deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma IEC - 60950 ou similar emitida pelo INMETRO</p> <p>O equipamento deve estar em conformidade a normativa ROHS. Deverá ser fornecido teclado e mouse PS2 ou USB.</p> <p>Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou versão superior acompanhada do disco de instalação, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante. Deverá vir com placa de vídeo gráfica com 2GB de memória, barramento do tipo PCIe x16, com 8(oito) conectores de saída de vídeo on-board do tipo Mini DisplayPort, vir com 8(oito) adaptadores de Mini DisplayPort para DisplayPort com resolução máxima por saída de vídeo de 2560x1600 e 8(oito) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução máxima por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B. Características dos Monitores 55":</p> <p>Possuir Tamanho da tela mínimo (Polegadas): 55 Possuir Contraste: 1.400:1.</p>			
--	--	--	--	--

		<p>Possuir Tempo de Resposta: 15 ms.          Possuir Formato da tela: 16:9.          Possuir Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>.          Possuir Resolução Máxima: 1920 x 1080.          Possuir Ângulo de Visão: H:178°, V:178°. Dimensões:          Profundidade máxima de 90mm          Larguras máximas do somatório das bordas da direita e da esquerda: 4 mm          Larguras máximas do somatório das bordas de cima e de baixo: 4 mm          Conectividade (Entrada): Possuir portas USB, HDMI/DVI Conectividade (Saída): Possuir porta Display-Port          Possuir Alimentação: 100 ~ 240 VAC (60Hz).          Possuir recurso de ligar automaticamente.          Possuir furação 600 x 400.          Devera ser fornecido com suporte para fixação em parede, com recurso de inclinação para TVs de 37" a 63" com as seguintes especificações;          d. Possuir Sistema de fixação Universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 710 mm horizontal e 485 mm na vertical.          e. Permitir ajuste fino do televisor na horizontal e na vertical e ângulo de inclinação de acordo com projeto executivo, mínimo de 5°.          f. "Tamanhos "a serem suportados: 37" a 63"          Suportar até: 90kg</p>			
02	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO</b>          Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:          a. Deverá ser entregue com no mínimo 01 (um) processadores físicos de no mínimo 04 núcleos / 8 Threads, velocidade mínima de clock em 2,4 GHZ, 8 MB de Cache, 6.4GT/sQPI;          b. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, deve ser atualizável por software;          c. Mínimo de 04 Slots de memória;          d. Mínimo de 01 Slot PCI-ex16;          e. Mínimo de 01 Slot PCI-ex1;          f. Com Memória de 16GB, 1600MT/s, Single Ranked, Low, Volt UDIMM (speeds CPU dependent), Adaptador de rede Ethernet com no mínimo 02 (duas) portas de 1GB;          g. Mínimo de 04 USB, 01 Entrada de Microfone, 01 Saída de áudio;          h. Mínimo de 02 (dois) Discos (HD) SATA/SAS de no mínimo 500GB cada, com velocidade mínima de 7200RPM;          Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 4 (QUATRO) conectores on-board. 4 (QUATRO) portas SATA/SAS 3.0 de 6 Gb/s on-board.          A Controladora SATA/SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.          Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inte-</p>	06	3.970,3333	23.822,00

		<p>ligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. DVD/RWSATA;</li> <li>j. Fornecer teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante ou principais fabricantes do mercado;</li> <li>k. Licença de Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior;</li> <li>l. Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas;</li> <li>m. Mouse com no mínimo 03 botões, resolução de no mínimo 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem e extensor de no mínimo 03m;</li> <li>n. Mínimo de 01 fontes de alimentação de 350 w Bivolt-tredundante;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 01 (uma) Placa de vídeo gráfica com 1GB de memória, com 04(quatro) conectores de saída de vídeo do tipo Displayport, com resolução por saída de vídeo de 2560x1600 e 4 (quatro) adaptadores de Display-Portto DVI com resolução por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B</li> <li>• Deve ser fornecido com 03(três) Monitores LED com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>□ Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 19 e no máximo20;</li> <li>□ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @60Hz;</li> <li>□ Ângulo de Visão: H:178°,V:178°;</li> <li>□ Entrada de Sinal de Vídeo:Digital;</li> <li>□ Porta HDMI: 2 ou 1 HDMI e mais uma DVI com adaptador DVI x HDMI;</li> </ul> </li> </ul> <p>Não serão aceitas máquinas montadas, o computador deve estar em linha de fabricação.</p> <p>A estação de Operação devera ser fornecida com 01(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português ou superior acompanhada do disco de instalação.</p>			
03	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA COM POLTRONA PARA OPERADOR</b></p> <p>Console de operação com dimensões largura= 1000 mm, Profundidade=900mm e Altura=1050mm, possuindo ainda as seguintes características mínimas: Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais ebacktoback;</p> <p>Tampos frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado) de 30 mm, conforme DIN 68761, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming(HPL – laminados de alta pressão), em conformidade com as normas técnicas européias; físicas e químicas DIN 16926 e especificação EN 438.</p> <p>Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado. Calhas de cablagem integradas desde o solo ate o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes de instalação, componentes 19 polegadas, calhas de tomadas e conectores, quando necessário.</p> <p>Estruturas verticais em alumínio extrudado, dimensional: 110mm X 50mm, com canais em “T”, permitindo montagem</p>	06	717,3333	4.304,00

		<p>de conexões, com canais internos de dimensional: 11,8 X 10,5mm, permitindo qualquer tipo de montagem através de porcas ou tiras de aço molas, formando-se elementos laterais de extremidade, e permitindo-se uma robustez e uma leveza ao mesmo tempo em todo o conjunto. Inclusive, com uma melhor proteção contra agentes corrosivos em ambientes com alta concentração salina. Tampos traseiros bipartidos com rebaixo para monitores LCD/LED (até 200mm de altura, do nível do tampo para baixo), com entrada de cabos superior, e com borda frontal arredondada e design ergonômico. Tratamento especial e antioxidante das chapas ferrosas e alumínio, através de fosfatização à base de fosfato de zinco e conversão a base de flúor-zircônio, respectivamente.</p> <p>Canal de cabos horizontal espaçoso em chapa de aço, com excelente acesso, para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral. Suporte (braços) do tampo em chapa de aço dobrada com 3 mm de espessura, e travessas em chapa de aço. Capacidade estática dos tampos e prateleiras superiores de até 150 Kg. Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho.</p> <p>Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GrO. Seguindo a Norma ASTM B 117 resistência à corrosão com os testes realizados com duração de 500 h ou mais de exposição e os resultados de avaliação comparativa seguindo as Normas DIN 53156 (penetração da corrosão).</p> <p>Pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.</p> <p>Materiais Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Perfis estruturais Alumínio Extrudado Tampos Aglomerado, 28mm</li> <li>Suportes (Braços) de apoio e travessas</li> <li>Chapa de aço 3,0mm</li> <li>Acessórios (Bandejas) Chapa aço carbono - 1,5mm e 2mm</li> </ul> <p>Revestimentos (Laminado Decorativo de Alta Pressão) 0,6mm (HPL*) *High Pressure Laminate Acabamento: Cinza e Preto: Elementos estruturais e partes metálicas em preto RAL 9011 e tampos em cinza RAL 7035. Certificado de Ergonomia, em conformidade com a Lei n. 6.514 e Portaria n. 3.214/NR 17, emitido por profissional qualificado em Ergonomia (médico do trabalho ou ergonômista) para o mobiliário ofertado. Laudo de Corrosão em névoa salina (salt spray), conforme norma ASTM B 117 – DIN 50021.</p> <p><b>POLTRONA PARA O OPERADOR</b></p> <p>Poltrona com espaldar alto, Braços com regulagem de altura, ângulo horizontal e abertura, mecanismo para regulagem pneumática de altura do assento. Rodízios com rodas duplas em nylon, acabamento em tecido.</p>			
04	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK</b></p> <p>Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio</p>	36	1.295,0000	46.620,00

		<p>Fechamentos externos em chapa de alumínio Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19” Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado Possuir Grau de proteção IP55 Possuir Dimensões mínimas: Largura 19” x Profundidade 400 mm x Altura 600 mm Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como: Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras. Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas: Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC. Poderá contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento: Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos; Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP; Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC; Poderá possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência; Poderá Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP-IP; O monitoramento ou gerenciamento do sistema poderá ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros; Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 MB do tipo RJ45. Devera ser fornecidos cabos de interligação necessários</p>			
05	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ</b> Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome, com fonte de alimentação e demais acessórios inclusos; Total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONTRATADA; Zoom óptico igual ou maior que 30x e zoom digital igual ou maior de 12x, com abertura focal de 4.3 a 129 mm ou equivalente; Compatibilidade com os protocolos TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTP, FTP, SMTP, DNS, NTP, SNMP, DHCP, ICMP, ARP, RTSP, DDNS, IPV4 E IPV6. Suporte a SSL. Invólucro ou caixa de proteção própria para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas</p>	36	12.492,1833	449.718,60

	<p>em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP67 ou mais robusto, resistente a condições meteorológicas diversas.</p> <p>Deverá possuir grau de proteção contra vandalismo IK10.</p> <p>A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes;</p> <p>Compressão de vídeo em H.264, com taxa máxima de quadros, com garantia de 30 (trinta) quadros por segundo (QPS e/ou FPS) na resolução 1920X1080 (1080p);</p> <p>Resolução mínima de 1920x1080, varredura progressiva (1080p);</p> <p>Deverá possuir suporte de no mínimo 10 conexões Unicast e suporte a multicast.</p> <p>Deverá dispor de no mínimo 2stream de vídeo com perfis diferentes.</p> <p>Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 2 saída de alarme;</p> <p>Iluminação mínima de 0,5 lux ou inferior em cores a F1.6 a 50 IRE e iluminação mínima de 0,06lux ou inferior em preto e branco a F1.6 a 50 IRE; Compensação de luz de fundo;</p> <p>Ajuste de branco;</p> <p>Recursos de widedynamic range – WDR;</p> <p>Formato do CCD, MOS ou CMOS;</p> <p>Chaveamento automático entre os modos noturno e diurno;</p> <p>Lente autoíris / autofocus;</p> <p>Deverá possuir estabilização de imagem.</p> <p>Movimento de rotação horizontal (PAN-H) de 360° sem a utilização de recursos como autoflip, autoinversão ou similares;</p> <p>Movimento vertical (PAN-V ou TILT) de 180° contínuo ou com o uso do recurso de auto inversão ou autoflip; Velocidade de varredura variável, com velocidade mínima menor ou igual a 0,65° por segundo e, pelo menos, velocidade máxima em preset maior ou igual a 300° por segundo;</p> <p>Recursos de internos antiembaçamento;</p> <p>Deverá permitir, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) posições programáveis (Presets), além de rotinas de varreduras múltiplas;</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) zonas de privacidade programáveis;</p> <p>Conexão RJ45 (Ethernet TCP/IP);</p> <p>Menu de configuração (setup) acessado via web browser, em português ou inglês;</p> <p>Compatibilidade com o padrão elaborado pelo Open Network Vídeo Interface Fórum – ONVIF;</p> <p>A câmera deverá possuir funções de detecção de movimento;</p> <p>Alimentação 24VCA; Deverá possuir autotracking;</p> <p>Deverá possuir suporte a armazenamento através do tipo SDcard permitindo a descarga das imagens através do cartão.</p> <p>A câmera deverá vir com cartão SDcard de no mínimo 32 gb.</p> <p>Deverá possuir suporte á áudio bidirecional.</p>			
--	--	--	--	--

06	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA</b></p> <p>Gabinete do tipo RACK 2U.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 2 ½" para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia Slim para drive DVD.</p> <p>Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA.</p> <p>Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo:</p> <p>d. 01 (um) Botão Power On/Off.</p> <p>e. 02 (duas) portas USB.</p> <p>f. Sistema de Leds informativos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Led de Força.</li> <li>- Led de Informação do Sistema.</li> <li>- Led de Atividade de Disco Rígido.</li> <li>- Led de Atividade da Rede (Para as duas redes on-board).</li> </ul> <p>e. Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete.</p> <p>Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.</p> <p>As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 740W (Watts) com PMbus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</p> <p>As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.</p> <p>Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 (três) pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>O servidor deverá ser fornecido com 02 (dois) processadores instalados, com 06 (seis) núcleos cada, originalmente concebido para servidores.</p> <p>A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.1GHz.</p> <p>Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15MB. Velocidade do QPI de no mínimo 8 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 24 threads.</p> <p>Deverá possuir arquitetura não maior que 22nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.</p> <p>O padrão de arquitetura do processador deverá ser X86.</p> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512Gbytes.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8(oito) slots de expansão para memória.</p>	01	5.722,0000	5.722,00
----	----	---	----	------------	----------

	<p>Deverá possuir suporte à tecnologia Memory Mirroring para melhor desempenho de sistema.</p> <p>Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400mhz/2133mhz/1866mhz Registrada ECC.</p> <p>Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.</p> <p>A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores;</p> <p>A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema.</p> <p>A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (PrintedCircuitBoard).</p> <p>Deverá possuir jumper com a função de habilitar e desabilitar fisicamente o vídeo on-board da placa mãe.</p> <p>BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.</p> <p>A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM / USB e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Deverá suportar ACPI, Plugand Play, PCI 2.2 e teclado USB.</p> <p>A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.</p> <p>Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.</p> <p>Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.</p> <p>Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.</p> <p>Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro.</p> <p>Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro. Possuir 02 (duas) portas serialFast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header.</p> <p>Possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000,RJ-45.</p> <p>Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:</p> <p>c. 03 (três) PCI-express 3.0X8</p> <p>d. 03 (três) PCI-Express 3.0X16.</p> <p>Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) conectores on-board. 08 (oito) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com no mínimo 02</p>		
--	--	--	--

	<p>(dois) discos rígidos novos atendendo as características a seguir:</p> <p>g. Disco rígido compatível com interface SATA6Gb/s.</p> <p>h. Capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB (terabytes) por disco.</p> <p>i. Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM para discos padrão SATA 6Gb/s.</p> <p>j. Deverá possuir memória cache de no mínimo 64 (sessenta e quatro) MB (megabytes).</p> <p>k. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).</p> <p>l. Deverá possuir tempo médio entre falhas de no mínimo 1.2 Milhões de horas.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, que deverão suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta e ter total compatibilidade com rede Gigabite Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.</p> <p>Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.</p> <p>Deverá possuir as seguintes Características:</p> <p>q. LAN disable function</p> <p>r. Active State Power Management (ASPM)support</p> <p>s. IEEE 802.1q VLAN support</p> <p>t. IEEE 802.1q advanced packet filtering</p> <p>u. VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)</p> <p>v. Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare Net Queue and Microsoft VMQ</p> <p>w. Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions</p> <p>x. Automatic cross-over detection function(MDI/MDI-X)</p> <p>y. TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage</p> <p>z. Jumbo Frames support up to 9.5KBytes</p> <p>aa. PrebootExecution Environment (PXE)support</p> <p>bb. iSCS Iremote boot for Windows, Linux, and VMware</p> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.</p> <p>Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizado (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacio-</p>			
--	--	--	--	--

		nal ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®. Ser fornecido com Licença de sistema de vídeo vigilância e atualização de Licença de sistema de vídeo vigilância conforme as características descritas a seguir: O atual sistema utilizado na Central de Vídeo monitoramento de Aracruz é o Software SECUROS ENTERPRISE VERSÃO 7.7 do FABRICANTE ISS.A CONTRATADA deverá fornecer versão atualizada do Software SECUROS ENTERPRISE.			
07	SV	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EMREDE</b> Gabinete do tipo RACK 2U.</p> <p>O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em RACK.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 12 (doze) baias de 2,5 polegadas para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.</p> <p>Deverá acompanhar Backplane padrão SAS / SATA. Deverá possuir em sua parte frontal, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (um) Botão Power On/Off.</li> <li>• 02 (duas) portas USB.</li> <li>• Sistema de Leds informativos para: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Led de Força.</li> <li>- Led de Atividade de Disco Rígido.</li> <li>- Led de Atividade da Rede (para as redes on-board).</li> </ul> </li> </ul> <p>O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.</p> <p>As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920W (Watts) com PMbus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100V - 240V, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.</p> <p>As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado, originalmente concebido para servidores.</p> <p>A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1.9GHz.</p> <p>Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20MB. Velocidade do QPI de no mínimo 6.4 GT/s.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 08 (oito) threads.</p> <p>Deverá possuir arquitetura (litografia) não maior que 14nm.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de Virtualização.</p> <p>Deverá possuir conjunto de instruções 64 (Sessenta e quatro) bits em sua arquitetura.</p> <p>Deverão ser fornecidos no mínimo 08 (oito) Gigabytes de memória instalada do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.</p> <p>O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512 GigaBytes.</p>	01	4.893,0000	4.893,00

	<p>Deverá possuir no mínimo 8 (oito) slots de expansão para memória.</p> <p>Deverá possuir suporte à tecnologia de detecção de erro para melhor desempenho de sistema.</p> <p>Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.</p> <p>A placa mãe deverá suportar no mínimo 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.</p> <p>A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C612 para prover máxima performance do Sistema.</p> <p>Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.</p> <p>A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante Externo ao PCB (PrintedCircuitBoard). BIOS com no mínimo 32MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM // USB e/ou disco rígido.</p> <p>Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>Deverá suportar no mínimo Plugand Play (PnP), APM 1.2, PCI 2.2, ACPI 1.0/2.0, SMBIOS 2.3 e UEFI.</p> <p>A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.</p> <p>Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.</p> <p>Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial Fast UART 16550.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) portas padrão 10G base T on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 100/1000, RJ-45, Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas DOM On-Board.</p> <p>Disponibilizar no mínimo 04 (quatro) slots de expansão, sendo pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c. 03 (três) slots PCI-Express 3.0X8</li> <li>d. 01(um) slots PCI-Express 3.0X16</li> </ul> <p>Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.</p> <p>Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas padrão SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>A Controladora SATA on-board deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.</p> <p>Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.</p> <p>Possuir Controladora de discos Off-Board que Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas internas padrão SAS/SATA, suportar velocidade de até 12Gb/s e possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. Deverá também possuir as seguintes características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A memória cache da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHzDDR3.</li> <li>• Deverá suportar os protocolos SSP, SMP, STP e SATA.</li> <li>• Deverá ser compatível com taxas de transferência de 1.5, 3.0, 6.0 e 12Gb/s SAS eSATA.</li> </ul> <p>Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quanto ao Disco Rígido modelo 01, Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Disco rígido padrão SATA6Gb/s.</li> <li>j. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 04 (quatro) terabytes cada.</li> <li>k. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</li> <li>l. Memória cache de no mínimo 128MB.</li> <li>m. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.400.000 de horas.</li> </ol> <p>f. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana). Quanto ao Disco Rígido modelo 02, Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>s. Disco rígido padrão SATA6Gb/s.</li> <li>t. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 01 (um) terabyte cada.</li> <li>u. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.</li> <li>v. Memória cache de no mínimo 128MB.</li> <li>w. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2,0 milhões de horas.</li> <li>x. Deverão estar instalados nas baias traseiras do gabinete.</li> </ol> <p>Poderá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional, caso não seja possível o download dos mesmos no site do fabricante.</p> <p>Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition,</p>		
--	--	--	--

		<p>X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao CONTRATANTE o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.</p>			
08	SV	<p><b>BRAÇO METALICO/EXTENSOR</b></p> <p>Para a sustentação das câmeras de Videomonitoramento com conexões e reduções necessárias compatíveis com a caixa de proteção da câmera a ser instalada;</p> <p>Possuir tamanho entre 1 a 1,2 metros; Totalmente galvanizado a fogo;</p> <p>Possuir pintura epóxi resistente a exposição a ambientes externos;</p> <p>Fabricado em tubo modular de 1,3 / 3" de diâmetro e espessura mínima de 2,65mm;</p>	36	121,6667	4.380,00

**TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Item	Tipo	Pagamento	Descrição	QTD	V. Unitário mensal (Locação)	V. Unitário mensal (Manutenção e Suporte Técnico)	V. Unitário Mensal	V. Total Mensal	V. Total Anual
A	B	C	D	E	F	G	H = F + G	I = H X E	J = H x E
01	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL	01			19.610,1333	19.610,1333	235.321,60
02	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	06			1.802,0200	10.812,1200	129.745,44
03	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR	06			1.293,6300	7.761,7800	93.141,36
04	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK	36			1.256,7533	45.243,1188	542.917,32
05	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ	36			1.688,2000	60.775,20	729.302,40

06	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA	01			2.105,0000	2.105,0000	25.260,00
07	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE	01			13.491,8867	13.491,8867	161.902,64
08	Locação / Manutenção	Mensal	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 BRAÇO METALICO/EXTENSOR	36			281,5467	10.135,68	121.628,17

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (TABELA 01 + TABELA 02): R\$ 2.591.740,86**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 000/2019.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO V

### PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS

#### REGRAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DA PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS:

- f. O salário que será adotado é o correspondente ao estipulado para as categorias, em convenção coletiva em vigor na data da apresentação da proposta.
- g. Os encargos sociais deverão ser detalhados conforme especificado no formulário e incidirão sobre o montante da remuneração, de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.
- h. Caso ocorra necessidade de preenchimento do item “outros”, a proponente deverá discriminá-lo. A sua inclusão, sem especificação, ensejará a desclassificação da proposta.
- i. Os preços apresentados no formulário deverão ser compostos de tal maneira que representem a compensação integral pela execução dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, acessórios de limpeza, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhadores.
- j. É imprescindível o detalhamento do percentual relativo aos encargos trabalhistas e aos impostos municipais, estaduais e federais, tal como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº 480, de 15/12/04, ou outra norma que vier a substituí-la. A ausência de detalhamento ou a errônea indicação dos índices ensejarão a desclassificação da proponente.

#### FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº \_\_\_\_\_

Licitação nº \_\_\_\_\_ dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DO**

Local 1: \_\_\_\_\_

Endereço de prestação do serviço: \_\_\_\_\_

Horário de Serviço : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**TIPO DE MÃO-DE-**

(Indicar o tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: motorista). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço do Homem-Mês, considerando as diferentes incidências de adicionais, na forma deste edital, para cada caso)

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), pertinente à categoria de \_\_\_\_\_, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**TOS COM A MÃO-DE-OBRA:**

**I – REMUNERAÇÃO**

(A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho).

- a) Salário normativo R\$\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)
- b) Intervalo intrajornada (art. 71 da CLT) (\_\_\_\_\_% )R\$ \_\_\_\_\_
- c) Hora prorrogada (art. 73, § 5º da CLT) (\_\_\_\_\_% )R\$ \_\_\_\_\_
- d) Adicional noturno (\_\_\_\_\_% )R\$ \_\_\_\_\_
- e) Reflexo DSR (Lei 605/49) (\_\_\_\_\_% )R\$ \_\_\_\_\_
- k. adicional de risco de vida (cláusula 7ª, 1º T. A. CCT 2008) R\$ \_\_\_\_\_
- g) Outros (especificar) (\_\_\_\_\_% )R\$ \_\_\_\_\_

h) Total da remuneração (a + b + c + d + e + f + g) R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

- Quando o licitante optar por preencher o item “outros”, deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- Os encargos relacionados no item “I – Remuneração” serão reajustados em conformidade com o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que decorridos 12 (doze) meses da última fixação salarial da categoria, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.

## II - ENCARGOS SOCIAIS:

(Incidentes sobre o Total da Remuneração, indicado no item I, alínea “d”)

GRUPO

- INSS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- SESI ou SESC \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- SENAI ou SENAC \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- INCRA \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- salário-educação \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- FGTS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- seguro acidente do trabalho / SAT / INSS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- SEBRAE \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL DO GRUPO “A”:  
%R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

GRUPO “B”

- férias \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- auxílio doença \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- licença paternidade/maternidade \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- faltas legais \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- acidente de trabalho \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- aviso prévio \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_
- 13º salário \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL DO GRUPO “B”:  
(\_\_\_\_\_) %R\$ \_\_\_\_\_

GRUPO

- aviso prévio indenizado (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- indenização adicional (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- indenização (rescisões sem justa causa) (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL DO GRUPO "C": (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

GRUPO "D"

- Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B":  
(\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (\_\_\_\_%) Grupo A + Grupo B + Grupo C + Grupo D.

**III – CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA:**

*(Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)*

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) .

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA:

**I – REMUNERAÇÃO**

*(A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho).*

- a) Salário normativo R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
- b) Intervalo intrajornada (art. 71 da CLT) (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- c) Hora prorrogada (art. 73, § 5º da CLT) (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- d) Adicional noturno (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- e) Reflexo DSR (Lei 605/49) (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- 1) adicional de risco de vida (cláusula 7ª, 1º T. A. CCT 2008) R\$ \_\_\_\_\_
- g) Outros (especificar) (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_
- h) Total da remuneração (a + b + c + d + e + f + g) R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Quando o licitante optar por preencher o item “outros”, deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- Os encargos relacionados no item “I – Remuneração” serão reajustados em conformidade com o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que decorridos 12 (doze) meses da última fixação salarial da categoria, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.

## II - ENCARGOS SOCIAIS:

(Incidentes sobre o Total da Remuneração, indicado no item I, alínea “d”)

GRUPO

- |  |                  |
|--|------------------|
| 6. INSS                                      | (____%)R\$ _____ |
| 7. SESI ou SESC                              | (____%)R\$ _____ |
| 8. SENAI ou SENAC                            | (____%)R\$ _____ |
| 9. INCRA                                     | (____%)R\$ _____ |
| 10. salário-educação                         | (____%)R\$ _____ |
| 11. FGTS                                     | (____%)R\$ _____ |
| 12. seguro acidente do trabalho / SAT / INSS | (____%)R\$ _____ |
| 13. SEBRAE                                   | (____%)R\$ _____ |

TOTAL DO GRUPO “A”: (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

GRUPO "B"

- |                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| 14. férias                          | (____%)R\$ _____ |
| 15. auxílio doença                  | (____%)R\$ _____ |
| 16. licença paternidade/maternidade | (____%)R\$ _____ |
| 17. faltas legais                   | (____%)R\$ _____ |
| 18. acidente de trabalho            | (____%)R\$ _____ |
| 19. aviso prévio                    | (____%)R\$ _____ |
| 20. 13º salário                     | (____%)R\$ _____ |

TOTAL DO GRUPO “B”: (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

GRUPO

- |   |                  |
|---|------------------|
| 21. aviso prévio indenizado                 | (____%)R\$ _____ |
| 22. indenização adicional                   | (____%)R\$ _____ |
| 23. indenização (rescisões sem justa causa) | (____%)R\$ _____ |

TOTAL DO GRUPO “C”: (\_\_\_\_%)R\$ \_\_\_\_\_

GRUPO "D"

- |  |                  |
|--|------------------|
| 24. Incidências dos encargos do Grupo “A” sobre os itens do Grupo “B”: | (____%)R\$ _____ |
|--|------------------|

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) ( \_\_\_\_\_ %) Grupo A + Grupo B + Grupo C + Grupo D.

**III – CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA:**

(Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM

**I – INSUMOS:**

- |   |           |
|---|-----------|
| i) uniforme   | R\$ _____ |
| j) equipamentos/armas                                     | R\$ _____ |
| k) manutenção e depreciação de equipamentos               | R\$ _____ |
| l) outros (Especificar. Ex: vale-transporte, treinamento) | R\$ _____ |

- As despesas relacionadas no quadro “Composição dos Custos com Insumos”, serão reajustadas com base no INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: treinamento, vale-transporte etc.), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item “I – Remuneração”, ainda que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista cominado com reajustamento pelo INPC).

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS**

(somatório dos insumos constantes do Item I deste quadro)

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

**I – Despesas Administrativas/Operacionais** (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):

( \_\_\_\_\_ %) R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**II – Lucro** (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):

( \_\_\_\_\_ %) R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**III - TOTAL DOS CUSTOS COM “DEMAIS COMPONENTES”** (soma dos itens I e II deste quadro)

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DESPESAS COM**

As alíquotas dos tributos são: ISSQN \_\_\_\_\_ % + COFINS \_\_\_\_\_ % + PIS \_\_\_\_\_ % + Outros \_\_\_\_\_ % .

Observação: (no caso de utilizar o campo “outros”, especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha<sup>1</sup>).

3.  $To = \frac{\text{Tributos (\%)}}{100}$

4.  $Po = \text{Mão-de-obra} + \text{insumos} + \text{demais componentes}$

5.  $P1 = \frac{Po}{(1-To)}$

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS** (P1 - Po)

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regra específica prevista na Lei Complementar nº. 116/03, artigo 3º, inciso VII).

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS**

(custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos + total dos custos com “demais componentes” + total dos custos com tributos)

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

<sup>1</sup> Conforme Orientação do Tribunal de Contas da União, Acórdão 950/2007 – Plenário: Descabe, por injurídica e por constituir acréscimo disfarçado da margem de lucro prevista, a inclusão de percentuais ou itens nas planilhas orçamentárias de contratos administrativos objetivando o ressarcimento de supostos gastos com os impostos diretos IRPJ e CSLL, devendo os administradores absterem-se de elaborar os orçamentos de referência das licitações com tais parcelas, coibindo a prática por meio de disposições editalícias apropriadas.

## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ..... , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ..... , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **000/2019**, constante do Processo Administrativo nº 00000/2019, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância (Videomonitoramento), 24h por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas do município de Aracruz/ES, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária" do Pregão Eletrônico nº 000/2019, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**1.1.1.** Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2** - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD.

**1.1.3** – A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

**1.1.4** – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **1.3. DO OBJETIVO**

**1.3.1.** Os objetivos principais deste projeto são:

**1.3.1.1.** Permitir que a Prefeitura de Aracruz utilize-se da tecnologia para fins de prover ferramentas eficazes de forma que se aumente a integração de todos os sistemas de segurança eletrônica do Município em uma única Central de Operações;

**1.3.1.2.** Para que sejam fornecidas imagens e informações com qualidade para que as forças policiais tenham melhores subsídios para combater a criminalidade nas vias urbanas do município.

### **1.4. DA JUSTIFICATIVA**

**1.4.1.** O Município de Aracruz atua em parceria com Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros entre outros órgãos da Administração Pública colaborando preventivamente no combate ao tráfico de drogas, roubos, furtos, proteção de bens públicos e vigilância 24 horas de vias e logradouros públicos, sendo assim, o sistema de Videomonitoramento é o expoente desse novo conceito de uso da tecnologia para garantir a segurança pública dos munícipes. O Vídeo vigilância constante de áreas de grande concentração humana demonstram que é possível a utilização desse meio auxiliar no apoio ao combate ao crime, e atuar inclusive como medida de prevenção, já que sua divulgação afasta e inibe a prática de crimes nos locais monitorados. A sensação de segurança é uma variável que se espera estabelecer de forma gradual a partir da implantação dos Sistemas de Segurança Eletrônica. Na elaboração deste projeto básico, o Município de Aracruz buscou a economia de escala e convergência da contratação para fins de integração entre os sistemas de segurança eletrônica. A contratação pretendida será através de licitação em lote único com menor preço global devido à padronização dos equipamentos para evitar incompatibilidade entre os mesmos, devendo estes ser de uma única empresa, pois gera facilidade, agilidade e eficiência no gerenciamento do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113

Dotação: 1039

Recurso: 001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) será efetuado mensalmente e o pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) será efetuado em uma única vez devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**3.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**3.4.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.5.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.7.** A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

**3.8.** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

**3.9.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**3.10.** A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**3.11.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de Advertência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

**4.1** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**4.2** - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

**4.2.1** - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte

interessada.

**4.2.2** – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

**4.2.3** – Não será concedida a revisão quando:

- kk) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- ll) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- mm) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- nn) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- oo) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

**4.2.4** – A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

**4.3** – O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, nas hipóteses e nos termos estabelecidos nos subitens seguintes.

**4.3.1** – Os encargos relacionados no quadro “Composição dos Custos com Insumos”, contido no Formulário de Composição dos Custos (Anexo IV) serão reajustados com base no INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limita para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa já tenha sido incluída em Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: treinamento, vale-transporte etc.), a alteração submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item 4.3.1, ainda que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista cominado com reajustamento pelo INPC).

**4.3.2** - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Município.

**4.4** - Os encargos relacionados no item “I - Remuneração”, contido no quadro “Composição dos Custos com a Mão-de-Obra”, do Formulário de Composição dos Custos (Anexo V), serão reajustados em conformidade com convenção ou dissídio coletivo de trabalho, formalizando-se a alteração por meio de Termo Aditivo.

**4.4.1** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**4.5** - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, incluindo-se os relacionados nos quadros “II – Encargos Sociais” e “Despesas com Tributos”, contidos no Formulário de Composição dos Custos (Anexo V), quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

**4.6** - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, mas que não forem requeridas

formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

**4.7** - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**5.2.** O prazo máximo para o início dos serviços será de 30 (trinta) dias e se estenderá pelo período de 12 (doze meses) (conforme seguem abaixo), contados a partir da expedição da Ordem de Serviços confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU

#### **5.3. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

##### **PRAZOS:**

**5.3.1.** Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS.

#### **5.4. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

##### **PRAZOS:**

**5.4.1.** Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades CONTRATADAS (Conforme explicado em cronograma a seguir).

#### **5.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**5.5.1.** Prazo de 12 (doze) meses para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.8.2.1. PRORROGAÇÃO: A PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ OCORRER, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 48 (QUARENTA E OITO) MESES, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**5.6. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: FICA DESDE JÁ A CONTRATADA, OBRIGADA A ACEITAR ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES EM ATÉ 25 % (VINTE E CINCO) POR CENTO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**CRONOGRAMA:**

ITENS	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS diante	em
SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES	X				
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO		X			
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS			X		
SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS				X	

**5.7.** As locações e manutenções ocorrerão a partir do 4º (quarto) mês.

**5.8.** O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços deverão ser prestados nos endereços, conforme demonstrado em tabela do **Item 12 (DA VISTORIA)**.

**6.2.** O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**6.3.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

**6.3.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.3.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.4.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

**6.5.** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**6.6. Características gerais da prestação de serviços de vídeo vigilância urbanas**

**6.6.1.** As imagens do sistema de vídeo vigilância urbana deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação de pessoas e veículos e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital;

**6.6.2.** Toda gravação deverá ser feita 24x7 ininterruptamente e os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deverão possuir **espaço suficiente de armazenamento para um total de 30 (trinta) dias corridos** de imagens;

**6.6.3.** Os Cálculos de espaço de disco rígido para os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deste projeto foram realizados com a seguinte configuração de perfil de gravação de vídeo:

- Taxa de quadros: 25/30 FPS por câmera;
- Resolução: 1080p FULL HD;
- Compactação de Vídeo: H.264 ou superior;
- Cenário Padrão: Compatível com cruzamento de vias urbanas;
- Gravação: 24x7.

**6.6.4.** As câmeras deverão ser interligadas a Central de Videomonitoramento através de rede de telecomunicações a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

**6.6.5.** As câmeras e demais equipamentos necessários para os pontos de vídeo monitoramento deverão ser alimentadas por energia elétrica disponibilizada pela concessionária de energia local.

**6.6.6.** O fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para o circuito de alimentação de todos os equipamentos de tecnologia deverão seguir os padrões de referência da concessionária de energia local e serão fornecidos e realizados pela CONTRATADA.

**6.6.7.** Caberá a CONTRATANTE apenas a solicitação e legalização deste ponto elétrico junto a concessionária de energia elétrica.

**6.6.8.** Os pontos elétricos a serem implantados neste projeto deverão atender as conexões entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, além de conexão do quadro de comando com nobreak e a rede disponibilizada pela concessionária de energia. (deverão ser construído e vinculado ao quadro de comando com nobreak, sistema de aterramento elétrico, identificação e testes).

**6.6.9.** De forma a prover meios para os fluxos de sinais de dados e imagens, deverá ser implantado para comunicação entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, ponto de rede UTP CAT6 com fornecimento de cabos F/UTP CAT6 e acessórios compatíveis, implantados em dutos galvanizados.

## **6.7. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A 36 (Trinta e seis) PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANOS**

**6.7.1.** Os pontos de vídeo vigilância urbana a serem fornecidos através de locação devidamente instalados e configurados neste projeto serão compostos pelos seguintes equipamentos:

- 6. QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**
- 7. CÂMERA IP DOME PTZ**

**6.7.2.** Visto que o fornecimento da rede de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância será fornecido pela CONTRATADA; que o ponto de energia para alimentação elétrica dos equipamentos também será fornecido pela CONTRATADA;

**6.7.3.** Todos os equipamentos fornecidos e instalados para disponibilização dos pontos de vídeo vigilância urbana descritos neste item, inclusive cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela CONTRATADA conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição

de peças descritas neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

**6.8. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana.**

**6.8.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto;
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários;
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

**6.9. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens;
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto;
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios;
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano;
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema;
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários;
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários;
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização;
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

**6.10.** Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana.

**6.10.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**6.11. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**6.12. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO**

- 1) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

**6.13. CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

**6.13.1. OS SISTEMAS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA NESTE PROJETO SERÃO COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ITENS:**

- m) VÍDEOWALL
- n) SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- o) MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR
- p) GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- q) GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- r) BRAÇO METÁLICO/EXTENSOR

**6.14. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

**6.14.1.** Está previsto neste projeto a implantação de equipamentos para centralização (Gerenciamento, Armazenamento e visualização) das imagens dos sistemas de vídeo Vigilância. Estes equipamentos descritos nas tabelas específicas deste projeto deverão ser instalados em local disponibilizado pela Prefeitura de Aracruz.

**6.14.2.** A Central Integrada de Videomonitoramento de Aracruz funcionará durante 24 horas, de segunda a segunda.

**6.14.3.** A empresa CONTRATADA para execução dos serviços descritos neste documento deverá prever em seus custos de instalação o fornecimento e instalação de rede elétrica e rede de cabeamento de dados e imagens com utilização de cabos UTP CAT6 para atender a cada um dos equipamentos que compõe a Sala Central de Operações de Vídeo Vigilância

## **6.15. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

### **6.15.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação desta parte em Rack e parte (monitores) em parede determinada pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **6.16. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

### **6.17. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA PARA OPERADOR**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

**6.18. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

**6.19. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.

- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **6.20. BRAÇO METALICO/EXTENSOR**

- 1) Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens.
- 2) Desembalar o equipamento da caixa original do produto.
- 3) Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios.
- 4) Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização.
- 5) Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema.
- 6) Realizar os serviços de configuração e customização necessários.
- 7) Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários.
- 8) Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- 9) Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

#### **6.21. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COMPONENTES DA TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA**

##### **6.21.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

## **6.22. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

### **6.22.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/POLTRONA**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação;
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

### **6.22.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

### **6.22.3. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE**

- 1) Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação.
- 2) Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

## **6.23. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS (Anexado junto ao item 4.1.1. TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS).**

ITEM 01 – VÍDEOWALL  
ITEM 02 – SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO  
ITEM 03 – MÓVEL BANCADA/ POLTRONA PARA OPERADOR  
ITEM 04 – QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK  
ITEM 05 – CÂMERA IP DOME PTZ  
ITEM 06 – GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA  
ITEM 07 – GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE  
ITEM 08 - BRAÇO METALICO/EXTENSOR

## **6.24. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

**6.24.1.** Deverá ser disponibilizado sistema para controle de atendimentos técnicos (Chamados técnicos) via Web (acesso pela rede mundial de dados – Internet), bem como canal 0800 para manutenção e Suporte de todos os sistemas adquiridos (Inclusive todos os equipamentos e serviços que compõe os sistemas de segurança contratados, além de todos os acessórios e toda infraestrutura elétrica, cabeamento interno de dados e imagens e todos os demais materiais, equipamentos e softwares componentes dos sistemas implantados de segurança eletrônica integrada).

**6.24.2.** Cada chamado técnico deverá possuir identificação por um número seqüencial e único, o protocolo. Com esse número será possível acompanhar o tratamento do chamado. Cada ação realizada e o resultado obtido deverão ser guardados indexados pelo número do protocolo.

**6.24.3.** Aos chamados deverão ser atribuídos os seguintes estados:

Aberto	O chamado foi relatado e já tem um protocolo, mas ainda não há resultados de ações.
Pendente	A solução do problema já foi iniciada e depende das ações por parte da CONTRATADA.
Resolvido	O problema reportado foi resolvido. O atendimento só terá o estado de resolvido a partir de um parecer da equipe técnica do Departamento de Informática, que poderá ser registrado através de acompanhamento da CONTRATADA.
Arquivado	O chamado foi resolvido e o relatório das ações com os resultados ficam arquivados para a formação de uma base de conhecimento.

**6.24.4.** A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local) para todos os Materiais, Equipamentos, softwares, sistemas e serviços existentes, disponibilizados e instalados descritos neste documento.

**6.24.5.** A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado e com as devidas certificações de Normas Regulamentadoras tais como: NR 11, NR 35 e NR 5 para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

**6.24.6.** A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de serviços de manutenção dos materiais e equipamentos instalados durante o período de vigência do contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

**6.24.7.** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva a cada 30 dias, ou quando solicitada, de forma a verificar no local. Após a realização da manutenção deverá ser enviado à CONTRATANTE o relatório indicando todas as atividades realizadas e a situação atual do sistema, que serão arquivados.

Deverão ser consideradas na manutenção preventiva no mínimo as seguintes atividades:

- 1) Verificação das conexões em cabos de cobre para alimentação elétrica e sinal de vídeo/áudio/dados e melhoria caso necessário;
- 2) Verificação de posicionamento e ajustes de foco, além de limpeza de lentes de todas as câmeras;
- 3) Verificação de funcionamento dos serviços de Log e gravação;
- 4) Verificação de funcionamento dos dispositivos de detecção e/ou disparo de alarme com elaboração de planejamento de testes e simulações de intrusão e pânico;
- 5) Auxílio a Prefeitura para realização de backup das imagens gravadas nos Servidores de Rede;

**6.24.8.** Realizar ainda a manutenção corretiva tão logo seja registrada a falha em qualquer equipamento dos sistemas.

- A empresa CONTRATADA deverá prestar Suporte técnico durante o período de vigência do contrato;
- O suporte técnico deverá ser prestado "in loco".
- O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);
- Deverão ser fornecidos relatórios de atendimento e funcionamento de atendimento dos chamados de solicitação de serviço, indicando data e hora da abertura, execução e conclusão dos chamados afim de aferição dos SLA (Service Level Agreement).

- A CONTRATADA deverá apresentar documento que indique o endereço e pessoa de contato da empresa que será responsável pelo atendimento dos prazos do SLA no ato da assinatura do contrato;
- Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, em horas corridas considerando a abertura do chamado.
- Disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA visando minimizar a indisponibilidade dos serviços.
- Trocar o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos.

**6.24.9** A CONTRATADA deverá prestar garantir a manutenção e suporte de equipamentos e softwares da solução, devendo englobar todos os itens (partes e peças) dos equipamentos, inclusive bateria e atualização/correção de software;

Caso ocorra algum defeito em que seja necessária a retirada do equipamento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas corridas após abertura do chamado para disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo no local.

**6.25.** Caso o equipamento substituído seja em definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento novo de primeiro uso.

**6.26.** Todos os custos envolvidos para realização da GARANTIA/MANUTENÇÃO/SUPORTE ficarão por conta da CONTRATADA.

Todas as despesas com transporte para solução dos reparos ficarão por conta da CONTRATADA.

**6.27.** Ficarão por conta da CONTRATADA a retirada e a adição do equipamento defeituoso no local onde o mesmo se encontra.

**6.28.** A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e descrição resumida do problema e a solução adotada.

**6.29.** Para este projeto, ficam estabelecidos os seguintes acordos de nível de Serviço (SLA) para atendimentos e soluções de falhas

Classificação do nível do problema	Descrição do Nível do Problema	Atendimento <sup>1</sup> (Início - Horas)	Solução <sup>2</sup> (Fim - Horas)
Prioridade 1 – Urgente	Perda, falha ou paralisação total dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problemas em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA.	4	24
Prioridade 2 – Alta	Alta Perda de funcionalidade de equipamentos ou solução com paralisação parcial dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problema em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA	8	36
Prioridade 3 – Normal	Quando solicitada (independente das programadas), Limpeza lentes, verificação de funcionalidade e qualidade da gravação, ajustes de posicionamento e foco e verificação/teste e simulação de defeitos, detecção e pânico nos sistemas de segurança;	12	48

Prioridade Baixa	4 –	Falha de componentes ou módulos isolados, ou serviços tais como: suporte a problemas relacionados a performance do equipamento ou solução.	24	72
------------------	-----	--	----	----

<sup>1</sup> O início do atendimento será considerado a partir da solicitação/abertura do chamado pelo município.

<sup>2</sup> O prazo para a solução será considerado a partir da abertura do chamado pelo município.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**A CONTRATADA será responsável pela reposição/reparação de qualquer equipamento, serviços ou software da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação) eximindo-se a municipalidade de qualquer ônus, tendo em vista a solução estar ligada a Segurança pública.**

Caso os chamados não sejam atendidos nos prazos informados acima, a CONTRATADA será penalizada em 5% do(s) valor (s) do(s) item(s) existente(s) no chamado.

**As horas descritas serão corridas, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da abertura do chamado.**

**6.30.** O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**6.30.1.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

**6.30.2.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.30.3.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.31.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

**6.32.** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**6.33.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1 -** A execução do contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do(s) serviço(s), conforme contratado.

**7.2 -** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** - É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1** - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1 - DA CONTRATADA**

**10.1.1.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, realocar caso a CONTRATANTE solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.1.2.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**10.1.3.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

**10.1.5.** A CONTRATADA deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;

**10.1.6.** Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;

**10.1.7.** Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em áreas externas dos pontos de instalações;

**10.1.8.** Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA;

**10.1.9.** A CONTRATADA após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;

**10.1.10.** Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a CONTRATADA será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação formal pela CONTRATANTE. Decorrido esse

prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**10.1.11.** A CONTRATADA deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a CONTRATANTE;

**10.1.12.** A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer equipamento, componentes, serviços da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, furto/roubo, danos causados por terceiros, defeitos de fabricação) sob contrato por outro novo, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

**10.1.13.** A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de segurança elétrica (manter a entrega de energia aos equipamento sem variações), contra surto elétrico, descarga atmosférica e manter o sistema de vídeo vigilância urbana funcionando normalmente sem interrupção no caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionária local, em um período mínimo de 1h;

**10.1.14.** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos do sistema de vídeo vigilância urbana em rack que comporte todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento, com destruição de tomadas elétricas;

a) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.

b) Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;

d) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

e) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

f) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

## **10.2 - DA CONTRATANTE**

**10.2.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**10.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;

**10.2.3.** Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;

**10.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

**10.2.5.** Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de

Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste contrato.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, situações em que ficam reconhecidos os direitos da Administração.

**11.3** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

**12.1** - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**13.2** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1** - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2019.

**15.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1** - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2** - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2019.

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....